SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0989

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente VITORINO CHERQUE, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "c" inciso I do artigo 12 do Estatuto Social da AROM, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Municípios Associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada **no dia 30 de julho de 2013 na sede da AROM na cidade de Porto Velho-RO**, a partir das 08h, sendo a primeira convocação, não havendo quórum, as 9h em segunda convocação com qualquer numero dos presentes (art. 6º § 1º, do Estatuto), sendo a seguinte pauta;

I-Alteração de Estatuto Social - Mudança de Endereço da AROM;
II- demais assunto de interesse dos Municípios;

Porto Velho 16 de julho de 2013.

VITORINO CHERQUE
Presidente da Arom

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:73DB755F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS-CENTRAL, vem **CONVOCAR** a todos os Municípios Associados, a comparecer a Reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **29/07/2013 as 09:00h** no gabinete da Prefeitura Municipal de Jaru, onde será tratado da seguinte pauta de reunião.

I-extinção do consorcio;
III-demais assuntos de interesse;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Jaru, 16 de julho de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Presidente

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:F221DC3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO / TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, no uso de suas atribuições legais, ainda em conformidade com Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e com base no princípio da autotutela, e após análise ao processo administrativo 004/2013, resolve REVOGAR, em observância e consonância com seguintes fundamentos:

Parecer de orientação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que sugere a Revogação do Processo Administrativo nº 004/2013 nos moldes da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com base no princípio da autotutela e com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 frente à oportunidade e conveniência da necessidade de alteração do objeto do contrato, qual seja, exclusão do item "substituição de peças que porventura vier necessitar" que tornou excessivamente onerosa e inviável a contratação do objeto constante nos autos do referido processo administrativo.

Alto Paraíso/RO, 15 de Julho 2013.

PAULO CÉSAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:FD0D124B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO / TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso RO, no uso de suas atribuições legais, ainda em conformidade com artigo 49 da lei 8.666/1993, e após análise ao processo administrativo 050/2013 que instituiu o pregão eletrônico n 005/2013, resolve REVOGAR, em observância e consonância com seguintes fundamentos:

Parecer de orientação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que sugere a Revogação do Certame licitatório ante a existência de ação judicial sob o nº 0007679-08.2013.822.0002 devido à morosidade da justiça e urgência da prestação dos serviços com fim de evitar prejuízos contábeis, previdenciários entre outros ante a eventual ausência da prestação de serviço;

O Pregoeiro com demasia de tempo inabilitou a licitante que não apresentou os documentos exigidos no edital em prazo tempestivo.

Alto Paraíso/RO, 15 de Julho 2013.

PAULO CÉSAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:F3D6DA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 063/CMAO/2013 realizada no dia 10 de julho de 2013 às 10h00min, em favor de:
* VIDAL E SOUZA LTDA - ME**, CNPJ: 11.268.486/0001-60,** no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).
* CIMOPAR MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 02.834.982/0006-57,** no valor de R$ 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais).
* NOVALAR LTDA**, CNPJ: 04.771.481/0010-80,** no valor de R$ 1.952,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Alvorada do Oeste – RO., 16 de Julho de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:8F0AE1DF

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 063/CMAO/2013 realizada no dia 15 de julho de 2013 às 10h00min, em favor de:
* ZICO DIAS DE PAULA - ME**, CNPJ: 14.224.773/0001-66,** no valor de R$ 3.646,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

Alvorada do Oeste – RO., 16 de Julho de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:513928F7

CAMARA MUNICIPAL
HOMLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 068/CMAO/2013 realizada no dia 10 de julho de 2013 às 11h00min, em favor de:
* NOVALAR LTDA**, CNPJ: 04.771.481/0010-80,** no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Alvorada do Oeste – RO., 16 de Julho de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:86AD2A25

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 068/CMAO/2013 realizada no dia 15 de julho de 2013 às 11h00min, em favor de:
* ZICO DIAS DE PAULA - ME**, CNPJ: 14.224.773/0001-66,** no valor de R$ 1.170,00 (Hum Mil Centos e Setenta Reais).

Alvorada do Oeste – RO., 16 de Julho de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da Cmao

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:38D7BC00

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 398/2013

Nº 398/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **REGIANE DE SOUZA MUNIZ**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 01074666/SSP/RO e do CPF sob nº 005.201.992-60, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR – I, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9BCA80D6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 395/2013

Nº 395/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **ERIVELTON BONOMO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 508.896/SSP/RO e do CPF sob nº 604.282.012-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor Escolar Tipologia 3(Escola Monteiro Lobato, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C4727112

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 391/2013

Nº 391/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **ISAMA FREITAS DE BASTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 752.290/SSP/RO e do CPF sob nº 735.926.092-20, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:450D623C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 384/2013

Nº 384/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **MARCIA PEDROZO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 732.139/SSP/RO e do CPF sob nº 607.952.202-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASESSOR IV (Apoio de Campo e Produção), vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C351E07D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 385/2013

Nº 385/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 772.426/SSP/RO e do CPF sob nº 739.434.102-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7561AA3D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 386/2013

Nº 386/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MARCIA PEDROZO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 732.139/SSP/RO e do CPF sob nº 607.952.202-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de Controladora Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A233C6B6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 394/2013

Nº 394/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **SIRLEIDE DE SOUZA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1076443/SESDC/RO e do CPF sob nº 007.224.852-12, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal ao Desenvolvimento Social e Econômico, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/07/20123.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:530984B3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 392/2013

Nº 392/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **ANÉZIO GALDINO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 508.896/SSP/RO e do CPF sob nº 497.902.502-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASESSOR III – (Controle de Frota), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:64B7DA18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 30/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.932/2013

Celebrado: 01.07.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ABRIGO E EVANGELIZAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - BETEL**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenções Sociais, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de Transcrição. Prazo: até 31 de Dezembro de 2013. Do valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ariquemes – RO, 16 Julho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:DEF772FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 0993/SEMGOV/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, SERVIÇO DE TRONCO DIGITAL DDR E SERVIÇO DE TELEFONIA VIA VOIP (VOZ SOBRE IP),. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 070/2013 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 17/07/2013 até às 09h00min. do dia 29/07/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 09h10min do dia 29/07/2013 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.
Ariquemes (RO), 15 de julho de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:EDD042AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 7219/SEMOSP/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS para atender as necessidades da equipe de Topografia da SEMOSP, no valor estimado total em R$1.932,48;.A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº.

077/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 17/07/2013 até às 14h00min. do dia 29/07/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 14h10min do dia 29/07/2013 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.
Ariquemes (RO), 15 de julho de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BD57931D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2013 PROCESSO Nº. 3071/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação através da Port. Nº. 806/GP/13, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, com valor da obra estimado em R$ 1.791.496,74. Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 20/08/2013 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073
Cacoal – RO, 16 de julho de 2013.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Vice-presidente da Cpl

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:77866ACF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.901/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANTONIO MARCOS SIQUEIRA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o memorando n. 354/GAB/2013, de 15 de julho de 2013; CONSIDERANDO a ausência do Secretário Municipal de Educação Sr. Carlos Alberto Rodrigues. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANTONIO MARCOS SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. sob o n. 436.974 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 409.390.732-34, domiciliado no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação, no período entre os dias 15/07/2013 a 30/07/2013. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 3.027/PMC/2012. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 15 de julho de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9DFC5393

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.902/PMC/2013

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que às 12h30min do dia 15/07/2013 aportou na Procuradoria Geral do Município o Memorando n.º 353/GAB/2013 requisitando a elaboração deste Decreto;
Considerando que o Município de Cacoal, em atendimento a determinações do Ministério Público, foi obrigado a exonerar todo o pessoal que não fosse concursado e que auxiliavam no serviço de coleta de lixo transitoriamente até a realização e conclusão de concurso público;
Considerando que o contingente de servidores concursados está defasado e não atende às necessidades do Município, em especial com o surgimento de novos bairros e loteamentos, aumentando significativamente a produção de resíduos sólidos e a necessidade de maior número de pessoal para a coleta, o que prejudicou as atividades e a regularidade da coleta em decorrência da limitação somente aos servidores concursados no setor;
Considerando que foi editado o Decreto n.º 4.887/PMC/2013 autorizando a realização e pagamento de horas extras acima do normal visando manter a regularidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos, o que não foi suficiente, eis que a quantidade de lixo continua se acumulando em escala progressiva nas lixeiras das residências e dos pequenos comércios situados no município de Cacoal;
Considerando que a permanência de tais resíduos sem o devido recolhimento e destinação adequada é fonte geradora de vetores e outras bactérias que geram riscos à saúde e incolumidade pública com a proliferação e agravamento de doenças e, por consequência, geram maiores gastos à rede de saúde pública;
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do município de Cacoal, em virtude da ausência de pessoal suficiente para a coleta de resíduos sólidos residenciais e de pequenos comércios.
Art. 2.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta pelo prazo necessário à conclusão de processo licitatório para tal finalidade, não podendo ser superior a 90 (noventa) dias.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cacoal, 16 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
Oab/ro 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:96D355E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2013

DE 05 DE JULHO DE 2013

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR WANDER EMILIO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor WANDER EMILIO DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C626E98D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2013

DE 05 DE JULHO DE 2013

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JANAINA SANTOS ALMEIDA, DO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora JANAINA SANTOS ALMEIDA, do cargo de Auxiliar de Creche da Secretaria de Educação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:96C6A7D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°.267/2013

DE 15 DE JULHO DE 2013.

"NOMEIA A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº001/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e convocada através do edital 016/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Francisca Leidiane do N. Castro	Agente de Gestão Escolar	SEMEC

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:364E3EC6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°.268/2013

DE 15 DE JULHO DE 2013.

"NOMEIA A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº00/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e convocada através do edital 016/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Luiza Maria da Silva Santos Oliveira	Agente de Gestão Escolar	SEMEC

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:51009F9B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2013

DE 15 DE JULHO DE 2013.

"NOMEIA A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº001/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e convocada através do edital 015/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Elaine Paganini	Enfermeira	SEMUSA

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:69204500

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°271/2013

DE 15 DE JULHO DE 2013.

"NOMEIA A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº001/2012 de 21 de maio de 2012 e convocada através do edital 015/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Janaina Santos Almeida	Ag. de Alimentação Manutenção e Limpeza-Cozinheira	SEMUSA

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B513098B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2013

DE 15 JULHO DE 2013.

"PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUCIENE FERNANDES GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de concessão de gozo de férias da Portaria nº 234/2013, a servidora, LUCIENE FERNANDES GONÇALVES.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:10EB979E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2013

DE 15 JULHO DE 2013.

"PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A RUBENS MARCO RIGON CRESQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de concessão de gozo de férias da Portaria nº 230/2013, a RUBENS MARCO RIGON CRESQUI.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D1734418

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2013

DE 15 JULHO DE 2013.

"PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS À MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de concessão de gozo de férias da Portaria nº 229/2013, à MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A017BE40

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2013

DE 15 JULHO DE 2013.

"PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR GENIVALDO CAMILO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de concessão de gozo de férias da Portaria nº 261/2013, ao servidor, GENIVALDO CAMILO COSTA.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:91537D59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2013

DE 15 JULHO DE 2013.

"NOMEIA O SERVIDOR WANDER EMILIO DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o servidor WANDER EMILIO DE OLIVEIRA, CPF: 750.270.976-20 e RG: 3855.598 SSP/MG, para ocupar o cargo de Diretor da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:69FD9BD3

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2013

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados que o AVISO DE LICITAÇÃO acima mencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Ano IV | N. 0988 de 16 de julho de 2013, página 16, **FOI RETIFICADO**, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:
"realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **29 de Julho de 2013 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição..."

LEIA-SE:
"realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **29 de Julho de 2013 as 09:30h** (horário de Brasília-DF), para participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARAS** sediadas local ou regionalmente, conforme Lei Complementar n. 123/06, Lei Municipal n. 513/2009, edital e seus anexos. O Edital encontrar-se-á a disposição..."

Campo Novo de Rondônia, 16 de Julho de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E8F48E2F

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 011/2013

O Municipio de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação, na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 011/CPL-PMCNR/2013,** do tipo **MENOR PREÇO**, por item, com valor total estimado em **R$ 38.283,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e três reais),** em **26 de julho de 2013, 08:00h (horário local)**, visando atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 32392240.

OBJETO: Locação de pá carregadeira com operador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme Edital.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: O Edital estará disponível para os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame, nos dias úteis, em horário de expediente, e ainda no site www.camponovo.ro.gov.br, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 16 de julho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D11A892E

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 012/2013

O Municipio de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação, na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 012/CPL-PMCNR/2013,** do tipo **MENOR PREÇO**, por item, com valor total estimado em **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** em **26 de julho de 2013, 10:00h (horário local)**, visando atender as necessidades Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes, em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 32392240.

OBJETO: Locação de caminhão tipo pipa, com motorista, para atender a Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes, conforme Edital.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: O Edital estará disponível para os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame, nos dias úteis, em horário de expediente, e ainda no site www.camponovo.ro.gov.br, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 16 de julho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:08356F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ADENDO MODIFICADOR 03/2013

ADENDO MODIFICADOR Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013/SUPRI/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 371/2013/SEMED/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, com regime de quilometragem, sendo veículo tipo ônibus, com locação de 09 (nove) ônibus, rodoviário ou urbano com capacidade mínima de 44 lugares e 03 (três) micro ônibus com capacidade mínima de 20 lugares e 03 (três), Van, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) Lugares, sendo os recursos serão aplicados na contratação do serviços de locação de veículos adequados ao transportes escolar para atender os alunos residentes no Município de Candeias do Jamari- RO, por um período de 09 (nove) meses, com estimativa de 22 (Vinte e dois) dias letivos – mensal; perfazendo 198 (cento e noventa oito) dias letivos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED.
A Superintendência Municipal de Suprimento - SUPRI por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas a qual tiveram acesso por meio eletrônico no site: **www.licitacoes-e.com.br,** que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:
1) Modificar o edital de licitação (13.3.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LTRA "F"), parte integrante do Edital, alterando as especificações, e ainda, excluindo e acrescentando dados, conforme a seguir:

Onde se lê:	
F	Proponente deverá apresentar **OS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS, PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL – PPRA**- sob as Normas Regulamentadora NR º 09, o curso realizado deve ser em nome da contratada, sendo que a validade do curso realizado pela contratada **tem que ter no mínimo 12 (doze) meses de realizado.**

Leia-se:	
F	A Proponente deverá apresentar por ocasião da contratação **OS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS, PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL – PPRA**- sob as Normas Regulamentadora NR º 09, o curso realizado deve ser em nome da contratada, sendo que a validade do curso realizado pela contratada **tem que ter no mínimo 12 (doze) meses de realizado,** *ou a data do curso recente*.

Maiores informações poderão obter: S*ede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, na* Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, situada a **Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000** na sala da Comissão Permanente de Licitação. Fone: (069) 3230.1968, no site: **www.licitacoes-e.com.br ou e- mail: cpl.pmcj_2013@hotmail.com.**

Candeias do Jamari, 16 de julho de 2013.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da Supri
Port. 007/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:68C1D89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 661

DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS** CAD. 5907 do Cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Convênios e Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Convênios e Assuntos Estratégicos-SEMCAE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/07/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF80FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA DA PORTARIA Nº 612

ERRATA DA PORTARIA Nº612/2013/SEMAD, COM DATA DE 11/06/2013, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 12/06/2013, AONDE LÊ: Art.1º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2013.
LEIA-SE: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PERMANECE INALTERADO O CONTEÚDO DA MESMA.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:158D5DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 662

DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARIVALDO DE SOUZA PINHO** CAD. 4139 da Função Gratificada de Coordenador do Feirão do Produtor Rural F.G.2, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BC0E0747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO DO TATERSAL

LICENÇA DE INSTALAÇAO – LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM,** a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente a obras de **AMPLIAÇÃO DO TATERSAL**, com **706,71m2,** localizado no Lote Rural nº 53-AR da Gleba 67, na Linha 3, km 12, 2º para 3º eixo – Parque de Exposição Antônio Carlos Narciso(Toninho Campo Grande), zona rural de Cerejeiras – RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:65E30C4F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/SEMAP

EDITAL N.º 038/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, ESPCIALISTA EM SAUDE I - ENFERMEIRO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original)
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
CEREJEIRAS-RO, 05 DE JULHO DE 2013.

ARTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:FFF072AE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2013

EDITAL N.º 039/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), CRISTIANE DE PAULA FARIAS, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, PROFESSOR PEDAGOGO - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROMS, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original)
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
CEREJEIRAS-RO, 12 DE JULHO DE 2013.

ARTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A865E112

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2.013/SEMAP

EDITAL N.º 040/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), SIRLENE SANTOS LOPES, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de, PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original)
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).

Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
CEREJEIRAS-RO, 12 DE JULHO DE 2013.

ARTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A2B28778

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2013/SEMAP

EDITAL N.º 041/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), ELIBIA PAOLA DA SILVA FERREIRA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AG. DE GESTÃO PUBLICA - AG. ADMINISTRATIVO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original)
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
CEREJEIRAS-RO, 12 DE JULHO DE 2013.

ARTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:496ED23E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do consultório odontológico; Cadeira Odontológica e Autoclave Digital Odontológico Horizontal, para manutenção do Programa de Saúde Bucal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Data de início da sessão pública: **30 de Julho de 2013** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 16 de Julho de 2013.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Rubens de Souza Quirino
Código Identificador:D8D7A00A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 448/2013

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Presencial nº. 85/2013, do Processo Administrativo nº 448/2013, para a empresa **MOREIRA SARAIVA LTDA-ME,** com o valor de R$ 9.205,05 (nove mil duzentos e cinco reais e cinco centavos).

Chupinguaia (RO), 11 de julho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8CF4E6B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 447/2013
Pregão Eletrônico nº 016/2013

OBJETO: **Aquisição de Veiculo Automotivo tipo Pick-up, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, 0km, Motor Diesel com potência mínima de 171x600 cv x RPM e modelo 2013/2014..**

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, CNPF Nº 04.996.600/0001-021, no valor de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais**), vencedora do item, constante no relatório de vencedores agrupado, as folhas nº 103 dos autos, conforme parecer jurídico constante às folhas 105, e em conformidade com o Art. 38, inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 08 de julho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:5E55A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 448/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 ambulâncias para simples remoção tipo camioneta de pequeno porte.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Vencedora, constante no edital de Licitação referente Pregão Presencial nº 027/2013, constante dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 17 de Julho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:18CFB80E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, através do leiloeiro **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto no Processo Administrativo nº 092/2013, o leilão nº 001/2013, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao publico, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09h15min (nove horas e quinze minutos) horário local, na garagem municipal localizada no Rua Pardal, s/nº Setor 5 em Cujubim-RO. Visitações do dia 15 de julho a 30 de julho de 2013 de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, a cópia do edital poderá ser adquirida na sala do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Condor, 2588, Setor Industrial. Maiores informações fone: (69) 9293-0202 e ou 8464-9997.

Cujubim-RO, 17 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de Rondônia
Jucer 016

Publicado por:
Marta de Jesus Silva
Código Identificador:A6F47192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 006/TES/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 006/TES/2013

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/06/2013 a 30/06/2013,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	938.524,46
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	11.198,39
ITR	197,59
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	4.000,00
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	
IGD/SUAS	
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	726.527,34
PNAE - MERENDA ESCOLAR	57.912,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	25.304,45
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	1.038,96
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	
SAÚDE	
AIHS	128.278,63
PAB	181.264,58
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	
Farmácia Básica Federal	12.279,10
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	
CONVÊNIO	

Espigão do Oeste/RO., 15 de Julho de 2013.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FB58C532

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, em conformidade com o artigo 54, inciso II Artigo 55 Inciso I Alínea "a" da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, artigo 13, Inciso II da Instrução Normativa 013/TCER/2004, e ainda o Decreto nº. 2087/2006. Vem

através deste **AVISO**, comunicar que o Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro (1º) Semestre de 2013, composto dos anexos:

Demonstrativo da despesa com pessoal Encontra-se no site WWW.camaraespigao.gov.br e fixado no quadro mural desta Câmara Municipal á disposição dos munícipes.

Espigão do Oeste 16 de julho de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:136325F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CÂMARA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE POSSE

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/ CM / 2013
04 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre posse de servidor no quadro permanente de servidores deste município, e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO pedido do Servidor através de requerimento, conforme anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA NOMEADO no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor conforme a seguir:

· **CLEVERSON VENDRAMETTO,** função: **AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA**, Matrícula nº 136, Lotação: Câmara Municipal;

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente**,** aos **04 DE JULHO DE 2013.**.

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 04/07/2013.

Rua Quariquara, nº. 2545 - Centro - Gov. Jorge Teixeira/RO
Fone: (69) 3524-1162/423 - Fax. 3524-1166

Publicado por:
Erilan Pereira de Santana Souza
Código Identificador:49BE6B41

GABINETE
PROCESSO N°.526/05/013

ERRATA
ONDE LÊ SE:
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 033/GP/2013

Processo N°.526/05/013

OBJETO: Trata se da aquisição de 1.000 (Mil) Unidades de Madeira Serrada- Pranchas medindo 25 CM largura, 06 CM de Espessura, 04 metros de comprimento, podendo ser das seguintes madeiras: (Garrote, Tamarino, Cedro, Marinheiro, Garapa, Jatobá, Roxinho, Breu, Angelim Pedra e Pequim Rosa, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme REGISTRO DE PREÇOS Nº.003 /SRP/2013.

CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

PERÍODO: 12 (Doze) meses, ou enquanto estiver saldo.

NOTA DE EMPENHO N°: 589

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90-30

DATA DO CONTRATO: 11/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 11/06/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N°.032/2013

LÊ SE:

VALOR: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

NOTA DE EMPENHO N°. 708

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3C526542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I- ADJUDICAR a empresa **FUNDAÇÃO DOM REY – CNPJ 01.108.101/0001-43 por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública;**

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 056/CMGM/13 expedido 25 de Julho de 2013, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.
Onde se lê: dia 28 de julho de 2013.
Leia-se: dia 28 de junho de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 28 de Junho de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:EFB285D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/CPLMOS/2013

O presidente da comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Carta Convite No 003/CPLMOS/2013, Processo No 190-07/2013, cujo o objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BT) NO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado, para a empresa: GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº: 07.222.333/0001-04, município de Itapuã do Oeste (RO), que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$ 47.921,54 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente Cplmos -port. Nº 183/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:EA009D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão eletrônico 001/2013 tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PENSO, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2013 das 08h00m até o dia 29/07/2013 às 08h50m.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2013 das 09h00m até as 09h50m.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2013, com início às 10h00m.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 8h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1379/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:44C2C3DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 7.866/GP/2012 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia**,** no uso de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 6.421/GP/2010, de 05 de Agosto de 2010, o qual altera denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental Marechal Cordeiro de Farias; **Onde se lê:** Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Marechal Cordeiro de Farias, **leia-se** Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:80DA8A9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 011/GP/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1201/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **EMPRESA CONTRATADA:** H.C. DE OLIVEIRA. CNPJ: 08.911.963/0001-59. **VALOR:** R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais), conforme notas de empenhos 1303/1304/1305 e 1306 do processo. **OBJETO:** Serviços de chaveiros e confecção de carimbos.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:57BB8713

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 207/GP/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**

Art. 1º- Fica **Exonerada** do cargo de Coordenador de Estatísticas do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Julho de 2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A3406A7C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 209/GP/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
Art. 1º- Fica **Exonerada** do cargo de Coordenador PSF- Enfermeira-Equipe 11(Centro de Saúde Tarilândia/Jaru-Uaru),40hs, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ALESSANDRA DE FATIMA GERALDA,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, a partir de 01 de Julho de 2013.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:000E3DB5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 210/GP/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
Art. 1º- Fica **Exonerada** do cargo de Departamento de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CLEUSA JANE DE FREITAS,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2013..
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FF6F9321

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.068/GP/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
Art. 1º- Fica **Nomeada para** o cargo de Coordenadora de Estatísticas do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CLEUSA JANE DE FREITAS,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2013.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7BA60B2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.070/GP/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
Art. 1º- Fica **Nomeada para** o cargo de Seção de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2013.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3BE51653

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.865/GP/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.473/GP/2011;
D E C R E T A
Art. 1o - Fica colocada à disposição do Governo do Estado de Rondônia, a servidora **CIDERLI SANTANA DE SOUZA,** Estatutária, Professora Nível III 20hs, cadastro nº 207, em conformidade com o Processo nº 2512/SEMED/2013. Art. 2º - A presente disponibilidade será com ônus para Governo do Estado de Rondônia, porém o desconto previdenciário deverá ser recolhido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5991DD6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/GP/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1748/SEMAD/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 050/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** ZAP MIDIA LTDA. CNPJ: 10.265.443/0001-68. **VALOR:** R$ 3.945,00(Três mil novecentos e quarenta e cinco) conforme nota de empenhos nº 1551/1552. **OBJETO:** Prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressora.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5230A832

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/GP/2013 DE 16 DE MAIO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 477/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº

017/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** MARY PAPELARIA LTDA - ME. CNPJ: 05.761.464/0001-34. **VALOR:** R$ 446,84(Quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota de empenho 612. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e costura.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EF8119A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/GP/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1334/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 040/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** F.S.TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 15.497.929/0001-45. **VALOR:** R$ 13.700,00(Treze mil e setecentos reais), conforme nota de empenho 1043. **OBJETO:** Aquisição de uniformes.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B5E6890D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/GP/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1334/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 040/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** R.R. ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 15.292.367/0001-01. **VALOR:** R$ 1.127,40(Hum mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme nota de empenho 1044. **OBJETO:** Aquisição de uniformes.

Em, 15 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:339FE333

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/GP/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1334/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 040/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** MARCIANAGALLINA SAUGO. CNPJ: 06.148.387/0001-04. **VALOR:** R$ 2.623,00(Dois mil seiscentos e vinte e três reais), conforme nota de empenho 1045. **OBJETO:** Aquisição de uniformes.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:22A4332C

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 089/GP/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – **NOMEIA** a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para ser dada baixa nos bens inservíveis do Município de Jaru, para avaliação do levantamento de patrimônio do Município de Jaru, visando à realização de Leilão Público, a saber: **Presidente:** Manoel Pereira dos Santos. **Membros:** Sidney Pessoa, Orandir Barbosa, Ronaldo Batista Pereira, Darvin Pedro Simoni.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria 055/GP/2013.**
Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:94239296

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/GP/2012 DE 12 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: SEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ 07.103.838/0001-50. **OBJETO:** Subestações Escolas Rede Municipal. **PROCESSO:** 1033/SEMED/2012. **PRAZO:** O presente Termo tem o objetivo a prorrogação por mais 120(cento e vinte dias) dias, para execução dos serviços do transporte escolar, conforme estipulado no Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo anexo Fls de nº 908 dos autos. **VALOR:** R$ 207.265,00 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Jaru/RO, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:386B063D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 170/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** ALVES & ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 07.622.515/0001-72. **VALOR:** R$ 318,00(Trezentos e dezoito reais) conforme nota de empenho nº 1504. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:699F5511

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.

2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** AREAL BEIRA RIO LTDA-EPP. CNPJ: 02.454.057/0001-96. **VALOR:** R$ 3.490,00(Três mil quatrocentos e noventa reais) conforme nota de empenho nº 1505. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:83597F13

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** BRIGIDA & MACHADO LTDA. CNPJ: 04.932.314/0001-83. **VALOR:** R$ 417,30(Quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) conforme nota de empenho nº 1506. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:437A0141

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** CASA DA LAVOURA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 03.552.842/0001-44. **VALOR:** R$ 400,00(Quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 1507. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7AD11E38

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 08.055.411/0001-96. **VALOR:** R$ 4.269,08 (Quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) conforme nota de empenhos nº 1508,1509 e 1516. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BB572770

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 08.139.789/0001-78. **VALOR:** R$ 274,02 (Duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos) conforme nota de empenho nº 1510. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:68E37D65

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** T.R.X. COMEWRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.951.737/0001-43. **VALOR:** R$ 443,19 (Quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) conforme nota de empenho nº 1511. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:312A612A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** TAUFMANN & SILVA LTDA-ME. CNPJ: 06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 750,55 (Setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme nota de empenho nº 1512. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5FB6278D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº

015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** UNIÃO MADEIRAS LTDA-ME. CNPJ: 13.378.449/0001-30. **VALOR:** R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 1513. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:66096DBF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/GP/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2225/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** VN DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ: 16.585.462/0001-58. **VALOR:** R$ 3.257,35 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme nota de empenho nº 1514 e 1517. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:98110D82

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 208/GP/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º- Fica **Exonerado** do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS, **MAURICIO FERREIRA BRITO,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:45F1D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

PORTARIA N.º008/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente e esposa Sra. MARIA AUGUSTA DE PAIVA SANTOS, em decorrência do falecimento do ex-servidor inativo Sr. CARLOS MAGNO DOS SANTOS".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art. 106, inciso "I", da Lei Municipal nº. 850/2005, de 28 de julho de 2005.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do **Sr. CARLOS MAGNO DOS SANTOS,** falecido em 13.06.2013, portador do RG.225.782/SSP/MG e CPF/CIC. 138.606.316-91, ex-servidor Inativo do Jaru-Previ, aposentado Por idade e tempo de contribuição, em favor de sua esposa e única dependente Sra. **Maria Augusta de Paiva Santos,** portadora do RG. nº. 3126272.A SSP/GO, CPF/MF. nº. 688.195.282-15 e Titulo Eleitoral de nº, 002866372348, Zona "136", Seção "0304", com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 132/2013.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 13 de Junho de 2.013, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Jaru - RO, 16 de Julho de 2.013.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C5E7FB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

PORTARIA N.º 010/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Sr. Osvaldo da Silva".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do Sr. **Osvaldo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG. de nº.60709 SSP/RO, CPF/ nº. 113.592.262-49 e Titulo Eleitoral de nº.29049923/30, Zona "010", Seção "061", efetivo no cargo de Braçal, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2013, data da Invalidez do servidor, revogada as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 12 de Julho de 2013.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:A7462265

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI

PORTARIA N.º 009/2013

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra.: Alzerinda Pereira Dias".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **Alzerinda Pereira Dias**, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 456561/ SSP/RO, CPF/ nº. 421.089.342-00 e Titulo Eleitoral de nº.2890222348, Zona "010", Seção "007", efetiva no cargo de cozinheira, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.01.2013, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 16 de Julho de 2013.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:F3E8E545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 007/PREF/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 007/PREF/2013, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN CONF. CONVÊNIO Nº 288/PCN/2012, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. O envio das propostas será das 08:00hs do dia 18/07/2013 até as 08:00hrs do dia 31/07/2013. Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 31/07/2013 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 130.311,00 (Cento e Trinta Mil Trezentos e Onze Reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/07/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C597286B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 008/PREF/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 008/PREF/2013, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN CONF. CONVÊNIO Nº 051/PCN/2012, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 18/07/2013 até as 08:00hrs do dia 01/08/2013. Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 01/08/2013 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 260.622,00 (Duzentos e Sessenta Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/07/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A655E107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 73/2013/SEMOSP

Modalidade Eletrônica

Licitação 073/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
Processo n° 48/2013/SEMOSP
O Pregoeiro Oficial de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia**30 de Julho de 2013, com início às 11h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição **PNEUS, CAMARAS, PROTERORES E BATERIAS** a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o ano de 2013.

Ministro Andreazza/ RO 16 de Julho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:2D65F1C8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 074/2013/SEMAS

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação 074/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
Processo n° 360 e 362/2013/SEMAS
O Pregoeiro Oficial de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia**31 de Julho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Pão doce fresco, formato bisnaga com aproximadamente 50 gramas.
Pão tipo francês fresco do dia, com aspecto próprio e textura crocante, com aproximadamente 50 gramas, tamanho regular.
Cento de salgados fritos variados (coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de carne, pastel de queijo e enroladinho de salsicha). Cada unidade de salgado com peso mínimo de 10 gramas.

Ministro Andreazza/ RO 16 de Julho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:A65B32CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1583

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1583 EM 15 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS DECRETOS Nº 1510 E 1529 DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
1º - Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto nº 1510 de 02 de Agosto de 2012, que passa ter a seguinte redação:

- Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provinientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2011, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

2º - Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto nº 1529 de 30 de Outubro de 2012, que passa ter a seguinte redação:

- Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provinientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2011, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:818FF4F4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 11/CPL/201

PROCESSO Nº 188/2013 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 16/07/2013 MEM:187/ SEMSAU
FIRMA: L F IMPORTS LTDA
CNPJ: 03.483.599/0002-30
VALOR: R$ 661,47(SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO 10.000 KM RODADO DO VEÍCULO, CAMIONETE L200 TRINTON, PLACA NDO 2198.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:65073CBE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 61/CPL/2012

PROCESSO Nº 396/2013 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 16/07/2013 MEM:193/SEMECE
FIRMA:JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ: 84.743.541/0001-08
VALOR: R$ 6.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE) 900ML.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8DA916AA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 62/CPL/2012

PROCESSO Nº 239/2013 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 16/07/2013 MEM:040/SEMTAS
FIRMA:NOVALAR LTDA
CNPJ: 04.771.481/0003-51
VALOR: R$ 1.205,41 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

FIRMA: O.MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 04.012.436/0011-23
VALOR: R$ 1.029,00 (UM MIL E VINTE NOVE REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0F73FE48

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba**. Processo Administrativo nº 477/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/07/2013**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 30/07/2013 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 255.103,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 16 de Julho de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2D47596F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Aquisição de 01 (um) Caminhão compactador de lixo**. Processo Administrativo nº 478/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/07/2013**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 30/07/2013 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 306.123,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 16 de Julho de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FDB61732

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira**. Processo Administrativo nº 479/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/07/2013**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 30/07/2013 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 340.000,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 16 de Julho de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1F26CC3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 050/2013

Processo Nº: 394/2013

Objeto: locação de um imóvel urbano em alvenaria para funcionamento do Centro de Capacitação e Treinamento que atenderá aos usuários do programa Bolsa Família, indivíduos de baixa renda e situação de vulnerabilidade social do Município de Monte Negro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações**.**

Contratada: Vanda Delevedove Libarde

Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Monte Negro/RO, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:FD9DB44F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 051/2013

Processo Nº: 377/2013

Tomada de Preços n.º 003/2013

Objeto: contratação de serviços de empresa para prestar serviços de aterro e reaterro de bueiros localizados na LC-25, LC-30, LC-35, LC-40, LC-45, LC-50, TRAV. DA LC-30 PARA A LC-40 e LC-0, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

Empresa: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços

Valor Total: R$ 392.798,84 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Monte Negro/RO, 12 de julho de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:C629A80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **018/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessadas as **Secretaria Municipal de Gestão em Educação.**

Processo Administrativo: Nº. 451/2013
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, disponibilizando no total 06 (seis) veículos tipo ônibus de no mínimo 48 assentos com motorista e sem monitor e 01 (um), micro-ônibus de no mínimo 26 assentos com motorista, o transporte deverá ser feito ida e volta, perfazendo um total de 105.490 Km que estejam em perfeitas condições mecânicas e adequado para transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Monte Negro-RO, aprovado pelo DETRAN/CIRETRAN local, com motorista e de acordo com o estabelecido neste projeto básico e executivo, com as especificações dos trajetos, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Gestão em Educação**.
Data De Abertura: **25 de julho de 2013, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Cadastro de Propostas Iniciais: 17 de Julho de 2013, as 15h00min.

Endereço Eletrônico: **www.cidadecompras.com.br.**
Valor Estimado: R$ 448.332,50 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Convênio Nº: 058/PGE/2013

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outlook.com FONE: (69) 3530-3110.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 16 de Julho de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7B75C409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 052/2013

Processo Nº: 431/2013
Pregão Presencial n.º **052/2013**

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação de equipamentos e serviços afins para montagem e desmontagem sendo em locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, banda, DJ, Locutor e arquibancadas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, na realização da programação da festa junina nos dias (19 e 20) de julho de 2013, do calendário municipal cultural de 2013**, de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação**.

Empresa: **J. M. DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES ME.**

Valor Total: **- R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Monte Negro/RO, 16 de Julho de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:757E9F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/GAB/2013

PORTARIA Nº. 557
DE 03 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACÊDO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 768.656.492-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 686.392 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F058E6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/GAB/2013

PORTARIA Nº. 558
DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Orgânica
CONSIDERANDO o Artigo a Lei Municipal nº. 273 de 28 de maio de 2008;
CONSIDERANDO o Artigo 33 da Lei Municipal nº. 341/2010 que dispõe sobre consolidação do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro de 19/04/2010
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora em 29/04/2013 e atestado médico de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ELIANA DA SILVA PÉRES, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 971.777.252-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1026654 SSP/RO, até o dia 07/10/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:9E552D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/GAB/2013

PORTARIA Nº. 559
DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Orgânica
CONSIDERANDO o Artigo a Lei Municipal nº. 273 de 28 de maio de 2008;
CONSIDERANDO o Artigo 33 da Lei Municipal nº. 341/2010 que dispõe sobre consolidação do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro de 19/04/2010
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora em 18/04/2013 e atestado médico de 18 de Abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA KEILIANE ANTENOR VIAL, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 066.973.836-07 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.515.824 SSP/RO, até o dia 14/10/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:22876724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/GAB/2013

PORTARIA Nº. 560
DE 05 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Orgânica
CONSIDERANDO o Artigo a Lei Municipal nº. 273 de 28 de maio de 2008;
CONSIDERANDO o Artigo 33 da Lei Municipal nº. 341/2010 que dispõe sobre consolidação do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro de 19/04/2010
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora em 04/07/2013 e atestado médico de 04 de Julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 818.898.282-20 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00000867591 SSP/RO, com efeito a contar do dia 04/07/2013 à 30/12/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:DE6E0E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/GAB/2013

PORTARIA Nº. 561
DE 08 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JULIO CESAR LEITE DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 018.675.312-83 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1277987 SESDC/RO, para o cargo de **ASSESSOR**

ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO E MATERIAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:673CF8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/GAB/2013

PORTARIA Nº. 562
DE 08 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO o recebimento do requerimento juntamente com a apresentação da cópia do Certificado do Curso de Pós - Graduação, devidamente assinado na Coordenadoria de Recursos Humanos em 08 de Julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: MARCIA REGINA VIUDES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 715.275.752-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000680274 SSP/RO, devidamente empossada no dia 26/10/2011, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor II 40 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:61F51B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/GAB/2013

PORTARIA Nº. 563
DE 08 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ADRIÉLY BARCELOS DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 016.602.572-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1193340 SESDC/RO, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 09/07/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:ABA30BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/GAB/2013

PORTARIA Nº. 564
DE 08 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 344/SEMUSA/2013 da Secretaria Geral de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a junta médica Autorizadora das AIH'S, composta dos seguintes profissionais, a saber:
Diovandres Henrique Munis de Oliveira
Maiko Henrique Barbery de Milan
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:426350D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/GAB/2013

PORTARIA Nº. 565
DE 11 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ADRIANA RODRIGUES NASCIMENTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 784.338.942-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000800138 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2CA55F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/GAB/2013

PORTARIA Nº. 566
DE 15 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
COSIDERANDO o despacho da Coordenadoria de Recursos Humanos, anexado nos autos do Processo nº. 459/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, PARA APURAR ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME SEGUE:**

VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA - PRESIDENTE

MARCIA SOBREIRA DE MELO - SECRETÁRIO

MARLI BRUNO QUADROS - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:B086A65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/GAB/2013

PORTARIA Nº. 567
DE 15 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
COSIDERANDO o ofício nº. 411/2013/SEMUSA, anexado nos autos do Processo nº. 460/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, CONFORME SEGUE:**

VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA - PRESIDENTE

MARCIA SOBREIRA DE MELO - SECRETÁRIO

MARLI BRUNO QUADROS - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:10FC1945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/GAB/2013

PORTARIA Nº. 568
DE 15 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
COSIDERANDO o ofício nº. 396/2013/SEMUSA, anexado nos autos do Processo nº. 457/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, CONFORME SEGUE:**

VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA - PRESIDENTE

MARCIA SOBREIRA DE MELO - SECRETÁRIO

MARLI BRUNO QUADROS - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3BE0EDE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 622/GAB/2013

DECRETO Nº. 622/2013
DE 15 DE JULHO DE 2013

"Autorizar a redução de carga horária e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº. 075/2013;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado à redução de carga horária de 40 horas para 25 horas semanais para o servidor **Isac Rocha da Silva,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 747.682.712-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000767839 SSP/RO, devidamente concursado em 17/02/2003, no cargo de Professor II 40 horas, Matricula 55.

Artigo 2º - Os vencimentos do servidor serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 367/2010, a partir do dia 15 de Julho de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:BF06ACF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 623/GAB/2013

DECRETO Nº. 623/2013
DE 15 DE JULHO DE 2013

"Autorizar a redução de carga horária e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº. 076/2013;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado à redução de carga horária de 40 horas para 25 horas semanais para o servidor **Fernando Delfino Cosmo,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.814.832-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1148957 SESDC/RO, devidamente concursado em 16/02/2012, no cargo de Professor II 40 horas, Matricula 1439.

Artigo 2º - Os vencimentos do servidor serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 367/2010, a partir do dia 15 de Julho de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A4D7CAA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0619-2013

DECRETO N°. 619/2013
DE 10 DE JULHO DE 2013

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Monte Negro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Gestão e Financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reconhecendo a co-responsabilidade de cada Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2013, tendo como tema central: "**A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 10 de julho de 2013.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito de Monte Negro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A8F1FAD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0507-2013

LEI MUNICIPAL DE Nº 0507/2013

DE 10 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE: DÁ NOMENCLATURA À QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA BRASÍLIO PEREIRA GOMES ESQUINA COM A RUA VALDIR EUGÊNIO, QUADRA 08 DO SETOR 02, EM MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Dá nomenclatura à Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Valdir Eugênio, esquina com a Rua Brasílio Pereira Gomes, Quadra 08 do Setor 02, em Monte Negro – RO para ser conhecida oficialmente como **"QUADRA POLIESPORTIVA ARMANDO DE CARVALHO".**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado desde já a adotar as providências para implementar sua publicidade com a confecção de placa, luminoso ou letreiro com a referida nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - Ro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:D0698AB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0508-2013

LEI MUNICIPAL DE Nº 0508/2013

DE 10 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE: SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LC – 05 BR – 421 – ASPROCINCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da LC – 05, BR – 421 – ASPROCINCO, situada na BR – 421 LC – 05, zona rural, deste Município, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ – sob o nº. 01.404.911/0001-47.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - ro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:BE735EC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0509-2013

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 0509/2013

DE 10 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE: SOBRE A NOMENCLATURA À QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO LOTE 046, QUADRA 30, SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Dá nomenclatura à Quadra Poliesportiva, localizada no Lote 046, Quadra 30, Setor 01, no Município de Monte Negro – RO, passando oficialmente a chamar – se **"QUADRA POLIESPORTIVA ALCIDES PERON"**.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado desde já a adotar as providências para implementar sua publicidade com a confecção de placa, luminoso ou letreiro com a referida nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - ro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:4941B796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058 /2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 542 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Aquisição de placa para o veiculo ônibus VW/15.190.**
A favor de**: PAULO FARIAS DA COSTA & CIA LTDA – ME**
Valor Total: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação .
Nova União; 16 de Julho de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CP

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EE806CCF

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL n.º 04/2013
REFERENTE AO CONTRATO n.º15/2013

"O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** RESOLVE UNILATERALMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º06/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA **OURO NET LTDA – ME."**

Aos quinze dias do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, **RESOLVE UNILATERALMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º06/2013**, oriundo do processo administrativo n.º167/13, onde figura como contratada a Empresa OURO NET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 0003.064.358/0001-76, regendo-se pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão rege-se pelo disposto nos artigos 78, I e IV e 79, I da Lei 8.666/03.

CLÁUSULA SEGUNDA: À Contratante, em razão do caráter unilateral da presente rescisão, aplicar-se-á as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Para firmeza e como prova, é lavrado o presente termo de rescisão, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 04 vias e será arquivado na Procuradoria Jurídica.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:46D625DE

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 370 /SRP/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por LOTE com a finalidade de Registro de Preços Para Eventual Aquisição de peças para as máquinas da secretaria municipal de obras. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 29/07/2013 às 08:00 (Oito Horas), com o valor total estimado em **R$ 551.181,15**(Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220..

Nova União/RO, 15 de Julho de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D3932CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/CMDCA/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 006/CMDCA/2013 DE REGUAMENTAÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ, 2ª EDIÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parecis, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal Nº 019/1997, inscrito no CNPJ: 05.612.413/0001-40, com sede a Rua Judite de Jesus Oliveira nº 75ª no Centro de Parecis - Rondônia. Tem como membros natos, representantes de 05 (cinco) Secretarias Municipais e 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil Organizada. Por meio deste instrumento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, por meio deste vem publicar edital que regulamenta a execução do **PROJETO ALUNO NOTA DEZ**, que foi elaborado e apresentado junto a Faculdade São Paulo de Rolim de Moura/RO, como requisito de conclusão de disciplina, trabalho acadêmico, no Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, pelos acadêmicos Francisco Cornélio Alves de Lima, Grazieli dos Santos de Lima, Lutero Rosa Paraíso, Suzana Cândido da Rocha e Vera Ferreira de Oliveira, que assim segue.

I – DO OBJETIVO

Artigo 1º - Incentivar o aluno a participar de eventos educacionais que valorizem o empenho e o esforço do ato de estudar. Este é um dos principais objetivos do Prêmio Aluno Nota Dez, 2ª Edição. Pretende-se valorizar a dedicação, esforço e a aprendizagem do aluno, além de contribuir para a melhoria da auto-estima dos estudantes, pois é uma forma de valorizar e uma oportunidade para estimular a dedicação aos estudos e a aprendizagem. O objetivo é promover a inclusão social através da cultura, elevando a autoestima por meio de seu conhecimento e combatendo a evasão escolar dos alunos, bem como torná-los conhecidos na comunidade escolar, extra-escolar dando ênfase as suas competências e habilidades.

II – DO OBJETIVO ESPECIFICO

Artigo 2º - tem por objetivos específicos este projeto os seguintes:
a) Melhorar a disciplina na sala de aula;
b) Colaborar para o desenvolvimento pessoal dos alunos;
c) Facilitar o convívio dos alunos na escola;
d) Incentivar e valorizar o bom desempenho escolar, respeito, relações interpessoais com os familiares, a comunidade escolar;
e) Promover a inclusão social através da cultura e do conhecimento adquirido;
f) Acabar com a evasão escolar.

III - DA METODOLOGIA

Artigo 3º - A responsabilidade e o processo de aplicação do projeto reservam-se restritamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de divulgação nas escolas, locais públicos, em parceria a ser firmada para a classificação de 100 (cem) alunos, através de um colegiado composto por gestores, supervisores, professores, inspetores, secretários, auxiliares de serviço, merendeiras e vigilantes. Para levar o título de Aluno Nota Dez, o aluno precisa atender aos requisitos de avaliação elaborado pelo corpo docente da escola, deverão estar devidamente matriculados durante o ano de aplicação deste projeto, e que melhor atendam os requisitos abaixo relacionados, para concorrer à premiação, a saber:
a) Desempenho escolar (aproveitamento nos conceitos e médias escolares);
b) Participação das atividades sociais, culturais e esportivas promovidas pela escola, respeitadas as adversidades e aptidões culturais, intelectuais, morais, religiosas e étnicas;
c) Freqüência e disciplina (relações interpessoais com os familiares, a comunidade escolar e com o patrimônio público);
d) Cuidados com o livro didático durante o período de estudo e devolução à biblioteca da escola.

IV – DAS FINALIDADES

Artigo 4º – Uma abordagem comum a respeito da eficiência de um sistema escolar apóia-se em indicadores básicos expressos nas taxas de abandono da escola e no índice de reprovação. De acordo com os dados do INEP, referentes ao ano de 2000, abandono e reprovação somaram 22,7%, enquanto, no ano 2002, somaram 20,4%. No ano de 2005, a soma das duas taxas, no Brasil, atingiu 20,5% e, no Nordeste, atingiu a assombrosa taxa de 28,6%. A soma das taxas de rendimento no período de 2000 para 2002 teve uma redução de 2,3%, mas voltou a subir em 2005. Significa o ensino fundamental não foi cumprida. Essa meta propõe a redução de 50% das taxas de evasão e repetência nos cinco primeiros anos da vigência do Plano. Porém, chama a atenção o fato de que a distorção idade-ciclo/série, isto é, a distorção na idade de conclusão e a média de anos de escolaridade, que são os efeitos sociais mais relevantes da ineficiência do sistema, e vêm apresentando considerável tendência de queda. A oferta do ensino médio é responsabilidade do Estado, exigindo-se que todos os alunos do ensino fundamental tenham sido atendidos. O instrumento legal, previsto no artigo 208 da Constituição Federal, de "progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio", passou a ser executado a partir de 2006. A criação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - assegurou o financiamento do ensino médio. É a primeira vez na história do país que ocorre financiamento para essa modalidade de ensino. Já houve no Brasil inúmeros programas cujo objetivo era a erradicação do analfabetismo. Não convém enumerá-los. O problema é que depois de tantos programas objetivando erradicar o analfabetismo, verifica-se uma média nacional em torno dos 12% de analfabetos, no grupo das pessoas com 15 anos ou mais. Lamentavelmente, a Região Norte detém o dobro dessa taxa. Com isso, alguns poderiam afirmar que não adianta ter programa para tal fim. É engano. Faz-se necessário ter metas e traçar diretrizes para superar esse problema, visando manter o Aluno em sala de aula com auto-estima e contribuir para melhoria dos indicadores da educação pública e a permanência no aluno em sala de aula visando minimizar a evasão escolar. Serão premiados com kits pedagógicos 05 (cinco) Alunos das Escolas pertencente a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Parecis. O prêmio aluno Nota Dez – 2013 é uma iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e Cultura, que visa identificar, valorizar e recompensar experiências de aprendizagem de boa qualidade.

V – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Artigo 5º - Serão escolhidos entre as Escolas Municipais e Estaduais da Rede de Ensino localizadas no Município de Parecis/RO (Zona Urbana e Rural) o total de 120 (cento e vinte) alunos, que deverão ser distribuídos e indicados proporcionalmente ao número de alunos devidamente matriculados na rede de ensino, sendo:

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES:	
ANO/SÉRIE	**NÚMERO DE ALUNOS**
2ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
3ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
4ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
5º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
6º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
7º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
8º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
9º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
1º Ano Ensino Médio	A definir média por quantidade de alunos
2º Ano Ensino Médio	A definir média por quantidade de alunos
3º Ano Ensino Médio	A definir média por quantidade de alunos

DEMAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Cestari, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro

II e Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Cândido Silveira:	
ANO/SÉRIE	NÚMERO DE ALUNOS 74
1ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
2ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
3ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
4ª Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
5º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
6º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
7º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
8º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
9º Ano Ensino Fundamental	A definir média por quantidade de alunos
1º Ano Ensino Médio	00
2º Ano Ensino Médio	00
3º Ano Ensino Médio	00

Artigo 6º - Participarão todas as escolas do envolvidas no projeto, as quais escolherão 100 (cem) alunos, entre todas escolas envolvidas, através de um colegiado composto por gestores, supervisores, professores, inspetores, orientadores, secretários, auxiliares de serviço, merendeiras e vigilantes. Para levar o título de Aluno Nota 10, o aluno precisa apresentar boas notas, bom comportamento, ter assiduidade e dedicação aos estudos. Todos esses requisitos serão avaliados pelo corpo docente da escola. A escolha do aluno Nota Dez segue critérios de desempenho escolar, participação das atividades sociais, culturais e esportivas promovidas pela escola, freqüência e disciplina. A parceria visa contribuir para melhoria dos indicadores da educação pública e a permanência no aluno em sala de aula visando minimizar a evasão escolar.

VI – DA COMISSÃO REGULADORA

Artigo 7º – A Comissão Organizadora será formada por membros do CMDCA, Sociedade Civil e um membro de cada escola participante. Será regulamentada por meio da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que é o responsável pela organização, conteúdos, atividades, bem como toda a condução e execução do projeto, à luz deste Edital.

VII – DA PARTICIPAÇÃO:

Artigo 8º – Os alunos participantes deverão atender aos critérios do projeto que é o de desempenho escolar, participação das atividades sociais, culturais e esportivas promovidas pela escola, freqüência e disciplina. A parceria visa contribuir para melhoria dos indicadores da educação pública e a permanência no aluno em sala de aula visando minimizar a evasão escolar.

Parágrafo Primeiro – Não poderá participar, ou seja, constar na relação final de alunos a serem encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alunos que:
I – Ficar para recuperação;
II – Obter notas inferiores à média da escola;
III – Faltas injustificadas;
IV – Apresentar comportamento inadequado.

Parágrafo Segundo – Em nenhuma hipótese poderá participar alunos que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completo, na data da aplicação deste projeto.

VIII – DA APRECIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 9º – Concluído os dias letivos do calendário escolar, isto é, o término do quarto bimestre, as escolas remeterão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, relação dos alunos que atenderam os critérios do projeto, bem como cópias dos boletins escolares, devidamente assinados por um responsável de cada escola. A comissão fará a apreciação dos alunos relacionados e homologara a participação, com base nos critérios estabelecidos no edital.

IX – DA PUBLICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Artigo 10 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publicará os nomes nos murais do Município, escolas, demais órgãos municipais e estaduais e no diário eletrônico da AROM (oficial do município).

X – DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Artigo 11 – A comissão promoverá gincanas entre os participantes de acordo com sua escolaridade para chegarem ao resultado final e aclamar o vencedor.

Artigo 12 – O processo consistirá em 02 (duas) etapas básicas:

I – A primeira fase será realizada em conjunto com as escolas, tanto da Zona Urbana como as da Zona Rural, que irão selecionar os alunos com base nos requisitos elaborados pela equipe organizadora do projeto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A partir disso, os alunos que atenderem aos pré-requisitos para participar do projeto, estarão aptos á segunda fase da execução do projeto.

II – A segunda fase constituirá em uma confraternização que ocorrerá na sede da Escola Municipal José Cestari, sito à Rua Getúlio Dornelles Vargas, 393, Centro, no Município de Parecis/RO, em data a ser estabelecida, prevista para o final do calendário escolar do município/estado em 2013, e, **será realizada em forma de gincana, onde os alunos classificados na primeira etapa, responderão perguntas de acordo com seu grau de escolaridade (conteúdos: conhecimentos gerais, regionais, locais e soletrando palavras), de caráter eliminatório, até se obter um vencedor para cada ano/série participante.**

III – Logo que o vencedor sagrar-se Campeão do Prêmio Aluno Nota Dez, levará consigo o Prêmio e o Certificado, que marcará um momento tão importante para os alunos, comunidade escolar e para a educação do município.

XI – DO RESULTADO FINAL

Artigo 13 – Os alunos que chegarem à final se consagrando vencedores serão premiados com a premiação oferecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO, sendo que a premiação será distribuída na seguinte forma:

ANO/SÉRIE	PREMIAÇÕES
1ª Ano Ensino Fundamental	01 Bicicleta
2ª Ano Ensino Fundamental	01 Bicicleta
3ª Ano Ensino Fundamental	01 Bicicleta
4ª Ano Ensino Fundamental	01 Netbook
5º Ano Ensino Fundamental	01 Netbook
6º Ano Ensino Fundamental	01 Netbook
7º Ano Ensino Fundamental	01 Netbook
8º Ano Ensino Fundamental	01 Netbook
9º Ano Ensino Fundamental	01 Netbook
1º Ano Ensino Médio	01 Netbook
2º Ano Ensino Médio	01 Netbook
3º Ano Ensino Médio	01 Netbook

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos junto à Comissão Organizadora, que orientará o processo de escolha.

XIII – DISPOSIÇÃO FINAL
Artigo 15 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Artigo 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 17 – O cronograma anexo, objeto deste edital poderá ser alterado caso haja necessidade, observada pela comissão organizadora.

Parecis/RO, 07 de Junho de 2013.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C549BFF8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2013

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL
CMAS

Resolução nº 001/CMAS/2013

> "Dispõe sobre a aprovação da resolução 001/2013, que dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Gestão Social 2013 e Plano de Gestão Social 2013 de dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parecis no exercício de suas atribuições faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social APROVOU, a resolução 001/CMAS/2013 que descreve aprovação da execução do Plano de Gestão Social 2013 e Plano de Gestão Social 2013 dando inteiro aval as ações e diretrizes de propostas nele apresentada, ficando aprovada com ressalvas, onde a entidade Emater deverá encaminhar ao Conselho Municipal de assistência Social cronogramas atualizado das ações da mesma.

Esta Resolução foi aprovada em reunião extraordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parecis.

Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 27 de Maio de 2013.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:238AEC78

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2013

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS

Resolução nº 003/CMAS/2013

> "Dispõe sobre a aprovação da resolução 003/2013, que dispõe sobre a aprovação do o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social ano 2013 de dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parecis no exercício de suas atribuições faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social APROVOU, a resolução 003/CMAS/2013 que descreve a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social Ano 2013 dando inteiro aval as ações e diretrizes de propostas nele apresentada.

Esta Resolução foi aprovada em reunião extraordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.

Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 24 de Junho de 2013.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5AC8F566

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2013

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS

Resolução nº 002/CMAS/2013

> "Dispõe sobre a aprovação da resolução 002/2013, que dispõe sobre a aprovação do termo de aceite 2013 que dispõe do reordenamento dos serviços convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV de dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parecis no exercício de suas atribuições faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social APROVOU, a resolução 002/CMAS/2013 que descreve a aprovação do termo de aceite 2013 que dispõe do reordenamento dos serviços convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV dando inteiro aval as ações e diretrizes de propostas nele apresentada.

Esta Resolução foi aprovada em reunião extraordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.

Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 20 de Junho de 2013.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:BB5EE5B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2013

Licitação a ser realizada em **01/08/2013 às 9h** (NOVE) horas, (horário de Brasília) – **Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato,** visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Julho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:18E906A4

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013

Licitação a ser realizada em **02/08/2013** às 09**:00**(nove) horas, horário de Brasília – Objeto: Aquisição de peças para maquinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Julho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:910B69DD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de combustível e lubrificantes, junto ao fornecedor C. C. I. Comércio de Combustíveis Itaporanga Ltda, inscrita no CNPJ n° 01.282.343/0001-59, com endereço à Rodovia BR-364, Km 202, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 108.247,60 (cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), e junto ao fornecedor Auto Peças Favalessa Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.353.669/0001-83, com endereço à Av. Marechal Rondon, 1436, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 8.273,50 (oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2659/SEMOSP/2013.

Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do Município Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:E95EA81C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 64/2013

Licitação a ser realizada em **06/08/2013** às **09:00(**nove) horas, horário de Brasília – Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consertos(recapagem) de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Julho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:CA967F39

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, considerando o caráter de urgência, para a aquisição de peças para máquina de cortar grama, junto ao fornecedor Palácio dos Parafusos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.640.176/0001-06, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1360, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3196/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:E440BC65

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel), junto ao fornecedor C. C. I. Comércio de Combustíveis Itaporanga Ltda, inscrita no CNPJ n° 01.282.343/0001-59, com endereço à Rodovia BR-364, Km 202, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2666/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do Município Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:21F64504

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 50/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME** (valor de R$ 47.132,71) **GTA COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME** (valor de R$ 6.790,00) **JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA MT** (valor de 12.404,54) **JORADI COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** (valor de R$ 27.495,00), **LAJA LTDA ME** (valor de R$ 21.135,00) e **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME** (valor de R$ 12.639,76)

Pimenta Bueno, 16 de julho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:EFD8B055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 463/2.013 DE, 05 DE JULHO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MAURINETE REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 477.725 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 457.000.602-72, residente e domiciliada na Linha 45, Lote 05, Setor Dimba, Município de Pimenta Bueno-RO, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Julho de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:6FC9F634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 468/2013 DE, 15 DE JULHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 100% do Salário Base, da servidora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrita no CPF n.º 851.390.502 - 00, residente e domiciliada na Rua Pastor José Escoriço Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Executar sob sua responsabilidade os trabalhos de apoio aos procedimentos pertinentes ao Núcleo de Empenho e Liquidação;
II - Assinar em conjunto, quando necessário, com o Chefe do Núcleo de Empenho e Liquidação;
III - Cumprir normas e procedimentos financeiros estabelecidos pelo Núcleo de Empenho e Liquidação;
IV - Realizar procedimento de estorno de liquidação e NPDO;
V - Zelar sempre pelo alcance de eficiência e efetividade na execução do serviços de competência da SEMFAZ;
VI - Prestar informações permanentes ao Chefe do Núcleo de Empenho e Liquidação, relacionadas com as suas atribuições, sejas elas técnicas, administrativas ou operacionais;
VII - Promover a integração com os demais órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal;
VIII - Elaborar os relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
IX - Executar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias em todo o âmbito da Coordenadoria de Finanças e Contadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:DB301206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 469/2013 DE, 16 DE JULHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.558/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia valor de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para os dias **17 e 18/07/2013,** para o senhor **JOÃO BATISTA VIEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**, inscrito no CPF n.º 191.143.462 - 49, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 17/07/2013 às 11:00 horas no veículo tipo L-200, Placa NCN-6870 e o retorno será dia 18/07/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:D3BF30C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 470/2013 DE, 16 DE JULHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.561 /2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia valor de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para os dias 17 e 18/07/2013, para o senhor MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR DO MUNICÍPO, inscrito no CPF n.º 282.334.332-68, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 17/07/2013 às 11:00 horas no veículo tipo L-200, Placa NCN-6870 e o retorno será dia 18/07/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:8A227298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 471/2013 DE, 16 DE JULHO DE 2013

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 3.535/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias deslocamento para o dia ***17/07/2013,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais), para os servidores abaixo tendo em vista que os mesmos se deslocará até a Linha 38, Setor Araça, Linha 40, Setor Beira Rio.*

· ***DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES – CONSELHEIRA TUTELAR***
CPF n.º 703.878.182 – 00
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

· ***MARIANA BORGES CARVALHO SOARES – CONSELHEIRA TUTELAR***
CPF. 947.219.712 - 49
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

Art. 2º. O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á no dia 17/07/2013 às 07:00 horas no veículo Gol, Placa NCG-5499 e o retorno será no mesmo dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3º. O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:C5239DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 472/2013 DE, 16 DE JULHO DE 2013

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 3.503/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias ***31/07/2013 e 01, 02/08/2013,*** *no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 06 (seis) passagens no valor unitário de R$-38,00 (trinta e oito reais) perfazendo o total de R$-228,00 (duzentos e vinte e oito reais), para os servidores abaixo tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Vilhena-RO, para participa do curso na Escola de Conselheiros.*

· ***DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES – CONSELHEIRA TUTELAR***
CPF n.º 703.878.182 – 00
03 (três) diárias no valor de R$-600,00
02 (duas) passagens no valor de R$-76,00

· ***MARIANA BORGES CARVALHO SOARES – CONSELHEIRA TUTELAR***
CPF. 947.219.712 - 49
03 (três) diárias no valor de R$-600,00
02 (duas) passagens no valor de R$-76,00

· ***SIMONE JOSELIN LOPES DE SOUZA FLORENCIO – CONSELHEIRA TUTELAR***
CPF. 794.263.362-49
03 (três) diárias no valor de R$-600,00
02 (duas) passagens no valor de R$-76,00

Art. 2º. O deslocamento de Pimenta Bueno/Vlhena-RO, dar-se-á no dia 30/07/2013 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 02/08/2013, após o termino de seus compromissos.
Art. 3º. O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:5D66E6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.568/2013 DE, 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Não será mais permitido á partir da presente data, o pagamento da remuneração correspondente á substituição de cargos em férias, para os quais essas se darão tão somente através de Portaria de competência, exceto para os de Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Conselheiros Tutelares, Tesoureiro, Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Coordenadoria de Fiscalização, Coordenador Geral de Gestão e Orçamento, Procurador Geral do Município, Diretores de Departamento, Controladora Geral do Município, Pregoeiro, Assessoria Técnica e Assessoria de Imprensa e Presidente da CPL, aos quais serão permitidos o respectivo pagamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n.º 3.139/2011, 3.230/2011, 3.241/2011 e 3.398/2012.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2.013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:506E6EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 3.567/2013 DE, 15 DE JULHO DE 2013.

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1.509/2008 de 22 de Dezembro de 2008 e Lei Municipal n.º 1.698/2011 de 28 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

. Titular: Josélio Pereira Cardoso
. Suplente: Juliana Soares Lopes

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

. Titular: Marivânia Delgado Pacheco
. Suplente: Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim (recondução)

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Andréia Carla Sanches Viale
. Suplente: Pedro Ângelo Fernandes

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Cybelle Vieira da Silva Cotrim (recondução)
. Suplente: Anderson de Oliveira (recondução)

V - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

. Titular: Devacir Joel de Almeida
. Suplente: Aurelice Pereira Barbosa

VI - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

a) . Titular: Luzia Gonçalves Alencar
. Suplente: Márcia Pereira de Melo

b) . Titular: Miriã Gonschorowski
. Suplente: Renata Veríssimo Pinto

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Madalena Senhorinha Guedes
Suplente: Silvia Dourado Lima

b) Titular: José Dias dos Santos
Suplente: Gilberto Santos dos Santos

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

. Titular: Junior Nazareno Delfino de Lima
. Suplente: Dirlene Fernandes Gonçalves Alves

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. Titular: Claudinéia Gimenes
. Suplente: Eunice dos Santos Gomes Costa

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 3.550/2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de Julho de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:E567B335

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3086/SEMAD/2013, referente a pagamento de taxas de inscrições de 03 (três) Cursos, promovido pelo SEBRAE – Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa, inscrita no CNPJ n° 04.774.105/0001-59, com endereço á Av. Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 17, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 16 de Julho de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do Município Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:2838F962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013
DO OBJETO: Contratação de empresa para transporte de madeira (em tora) para recuperação das pontes das estradas vicinais do município Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2013. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:CEBA79D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e limpeza. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente

Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:CC9CA0AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2013 - SRP

PROCESSO N° 698/SEMOSP/2013

Objeto: Locação de hora máquina (moonivelladora).
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO n° 022/2013, tipo "Menor Preço", para locação de hora máquina (motoniveladora), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Primavera de Rondônia, cuja data abertura das propostas e sessão pública de disputa por lances, estava marcada para o dia 16/07/2013, às 09h30min (horário de Brasília - DF), através do site: www.bll.org.br, teve como resultado **DESERTA**, por não termos recebido nenhuma proposta.
Maiores informações no endereço Av. Jonas Antonio de Souza, 1466 na sala de licitações, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 ou também pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia – RO, 16 de julho de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira-PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:8FC6C8C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2013

CONTRATO Nº 27/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto técnico sócio ambiental, empresa que será responsável em executar a mobilização social do esgotamento sanitário – 2ª Etapa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, conforme Anexo I (Termo de Referência), Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e no período de 27 (vinte e sete) meses, a contratada prestará o serviço.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal, conforme item 16 do edital.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1590/2013, unidade orçamentária 02.010 (SEMMADU), programa de trabalho 17.512.0030.1.076, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura,RO, 11 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:13776068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 34/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 34/2013
PROCESSO Nº 0745/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 005/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada em serviços de divulgação de atos oficiais, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)(), conforme especificações no Projeto Básico e Edital de Pregão Presencial/Registro de Preço em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 15 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A14E4630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.537/2013

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Entidade Pró-Menor São Daniel Comboni, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à Entidade PRÓ-MENOR SÃO DANIEL COMBONI, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta dos Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0243B787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 004/2013

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A ENTIDADE PRO-MENOR SÃO DANIEL COMBONI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª **ELCI MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 18.221.062 SSP/SP e do CPF 015.249.068-08, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE PRO-MENOR SÃO DANIEL COMBONI**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com endereço na Av. Sete de Setembro nº 6033, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.926.286/0001-94, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pela Presidente **MARLENE LOURES LIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 520.937 SSP/RO e do CPF nº 286.667.552-63, residente e domiciliada na Rua Esperantina nº 4478, Bairro Centenário, nesta Cidade de Rolim de Moura, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.537/2013**, conforme documentos autuados no feito nº **3810/2013**, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto "Uniformizar para Proteger".
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na aquisição de item de uniforme – shortes.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2013, na ordem de R$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

Parágrafo Único: A aprovação da prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias para execução e 30 (trinta) dias restantes para prestação de contas final,** a contar da liberação da parcela dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, projeto/atividade 2.093 – Manut. Das Atividades do Conselho e Difuso, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre a parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;

4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO 16 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ELCI MARIA SANTOS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARLENE LOURES LIRA
Presidente da Entidade Pró-menor
São Daniel Comboni

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B3B6224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.538/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0004.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2215 – Emenda de Vereadores
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DDE823CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.539/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$96.317,36".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$96.317,36 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0004.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$96.317,36
TOTAL:.....R$96.317,36

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2215 – Emenda de Vereadores
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$96.317,36
TOTAL:.....R$96.317,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CC66E967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.540/2013

"Autoriza o Poder Executivo a reconhecer diferença no valor de R$98.069,48 (NOVENTA E OITO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura – ROLIMPREVI, cota patronal do período Novembro, Dezembro e 13% salário/2012".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover o reconhecimento de diferença no valor de R$98.069,48 (NOVENTA E OITO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), oriunda do não recolhimento incidente do pagamento das verbas de natureza previdenciária, sendo cota patronal do período de Novembro, Dezembro e 13º Salário 2012, **que será acrescido ao Termo de Acordo de Parcelamento de que trata a Lei nº 2.523/2013.**

Art. 2º Com o reconhecimento do valor descrito no artigo 1º, a dívida reconhecida totalizará o montante de R$913.039,49 (NOVECENTOS E TREZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas de R$15.217,32 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1DAF5F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PENALIDADE

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PENALIDADES APLICADAS A EMPRESA: MALTEZO E MALTEZO LTDA ME**, CNPJ: 06.081.776/0001-60, por não efetuar a assinatura do contratual, conforme solicitado pela Procuradoria Geral do Município, referente ao processo administrativo 1127/2012, Pregão Eletrônico 02/2013. **Das Sanções:** Termo de Compromisso de Fornecimento n° 006/2013, Cláusula 11, bem como item 13 e 13.2 do Edital. A empresa fica suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação. Este aviso será publicado também no site do Observatório Social: www.observatoriorm.org.br e no site da AROM: www.diariomunicipal.com.br/arom. Das informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 16 de julho de 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretario Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B7B7D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 006/2013/SEMEC

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

PORTARIA Nº 006/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o Decreto nº 2.568 de 27 de junho de 2013 e considerando, o disposto no artigo 206 da Constituição Federal, o inciso VIII do artigo 3º e artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, a Lei n. 10.172/2001- Presidência da Republica; e, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º da Portaria 2.896/2004-MEC, os incisos VI e VII do artigo 187 da Constituição Estadual, Leis Municipal nº 2.376/2012 e 2.378/2013 e ainda a necessidade de promover a democratização e a construção da autonomia da escola nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, a necessidade de repensar a prática pedagógica, promovendo uma maior integração escola-comunidade, e o intento do Prefeito do Município de Rolim de Moura de valorizar a escola pública, sua organização, sua administração e sua integração com a comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes operacionais para implantação de Conselho Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal que atende a Educação Básica.

Art. 2º O Conselho Escolar, com personalidade jurídica própria, é órgão máximo de decisão coletiva e tem por finalidade efetivar a gestão democrática na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar.

Art. 3º O presente Conselho terá função de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, normativo, mobilizador e executivo nos assuntos referentes à gestão institucional nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro do Estabelecimento de Ensino respeitado às normas legais.
Art. 4º O Conselho Escolar será composto por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar e local atuando em sintonia com a administração da escola e definindo caminhos para tomar decisões pedagógicas, administrativas e financeiras condizentes com as necessidades e potencialidades da escola.
Parágrafo único. Na composição do Conselho Escolar garantir-se-á a representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% representada por alunos e pais ou representante legal de alunos regularmente matriculados na escola e 50% para professores e demais servidores efetivos no Estabelecimento de Ensino.
Art. 5º O Conselho Escolar será constituído de Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Comissão de Articulação Pedagógica, Comissão de Execução Financeira e Conselho Fiscal.
Art. 6º O Conselho Escolar terá como membros natos o Diretor e Vice-Diretor do Estabelecimento de Ensino, constituindo-se Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho, respectivamente.
Parágrafo único. Em caso de impedimento ou ausência do Diretor assumirá o Vice-Diretor.
Art. 7º O Conselho Escolar será constituído por 14 (catorze) Conselheiros e 14 (catorze) suplentes eleitos por segmento, respeitada a representatividade, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 12 (doze) anos poderão participar das Assembleias Geral do

Conselho Escolar e votar na escolha dos representantes de seu segmento.
§ 2º Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos poderão se candidatar e assumir como Conselheiro ou Suplente, do Conselho Escolar, exceto na Comissão de Execução Financeira, devendo ser maior de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Não havendo alunos maiores de 16 (dezesseis) anos a representação do corpo discente, no Conselho Escolar, se estenderá aos pais ou responsável legal.
§ 4º A participação como Conselheiro eleito do Conselho Escolar é considerada serviço público relevante e não será remunerado.
§ 5º A eleição do Conselho Escolar será organizada por uma Comissão Eleitoral Escolar representativa dos segmentos de professores, funcionários, pais e/ou responsável legal e alunos, eleita em Assembleia Geral.
Art. 8º O Conselho Escolar substituirá a APP – Associação de Pais e Professores em todas as suas atribuições e terá a competência, entre outras, para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados ao estabelecimento de ensino.
Art. 10. O processo de implantação dos Conselhos Escolares e a desativação das APPs (Associação de Pais e Professores) serão realizados de forma gradativa, devendo ser concluído até o mês de Setembro/2013.
Art. 11. O Conselho Escolar terá função de desencadear e conduzir o processo de eleição do (a) Diretor (a) e Vice – Diretor (a) de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em parceria com o Conselho Municipal de Educação - CME, subsidiar, orientar e acompanhar o processo de implantação dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede municipal de Ensino.
Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura, 16 de Julho de 2013.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:A5BC99A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA – DETRAN –
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com imposto da motocicleta NXR 150 BROS placa NCB 5527, desta Câmara Municipal
VALOR: R$:383,94 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e Quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 16/07/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
.... DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN
Santa Luzia D'Oeste RO 16 de julho de 2013

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:FD287AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2013 COMBUSTIVEL

Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial Nº 040/2013, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, na forma de registro de preços 025/2013, pelo período de 12 (doze) meses, concernente a contratação de empresas especializadas para aquisição de Combustível, em atendimento aos veículos em transito para Porto Velho, suprindo assim as necessidades da Secretarias desta Administração. A Sessão de abertura será no dia 30 de Julho de 2013, às 09h00min horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 064/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br) tendo ainda o edital na integra no sitio www.santaluzia.ro.gov.br.
Santa Luzia D'Oeste – RO, 16 de Julho de 2013

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:EEAE81EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 78/2013

DECRETO N.º 078/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 344/2013 do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-RO;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER os servidores públicos municipais abaixo discriminados, para prestarem serviços no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé:

NOME/ FUNÇÃO
EDWIN NOVITA FANOLA
MÉDICO
ADENILSON ROCHA DOS SANTO
TÉC.DE ENFERMAGEM;
CLAUDINÉIA AQUELINO DE F.ALVES
TÉC.DE ENFERMAGEM;
EUNICE PEREIRA FREITAS SANTOS
TÉC.DE ENFERMAGEM;
IVANI PEREIRA DOS SANTOS
TÉC.DE ENFERMAGEM;
LUZINETE ANDRADE DOS SANTOS
ENFERMEIRA;
NARCÉLIO JOAQUIM SOARES
TÉC. DE ENFERMAGEM;
JANETE MARIA ZUPKA
TÉC. DE ENFERMAGEM;
WELLEN DO NASCIMENTL MOTA
ENFERMEIRA;
RUTE GONÇALVES BELTRAME
TÉC. DE ENFERMAGEM;
VALTEONE MANSKE ROSSOW
TÉC. DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - PERMUTAR o médico Dr. **JOHNNY SILVA RODRIGUES** pelo médico Dr. **VALDINEI MOREIRA DE MORAES**, matrícula 300122152.

Art. 3º - O servidor **CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem,** volta a prestar seus serviços no Município de São Francisco do Guaporé-RO, tornando-se válidos os atos praticados pelo mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **01 de Janeiro de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 5º - A cedência de que trata este Decreto será até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogada.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:500FAEF2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 79/2013

DECRETO N.º 079/2013

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BOLSA AUXÍLIO A EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO a falta de recursos financeiros por que passa a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO os débitos existentes pendentes de pagamento ocorridos durante a gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras do Programa Bolsa Auxílio Educação criado através da Lei 283/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER temporariamente o pagamento do Bolsa Auxílio Educação aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - DETERMINAR que as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda efetuem estudos para trazer ao Gabinete resposta ao impacto orçamentário financeiro que incidirá sobre o eventual pagamento do Bolsa Auxílio Educação

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:932DBB80

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 80/2013

DECRETO N.º 080/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores LEANDRO DE SOUZA FREITAS, MARLY APARECIDA PEREIRA VITORIANO E SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores **LEANDRO DE SOUZA FREITAS, MARLY APARECIDA PEREIRA VITORIANO E SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, no período de **01/06/2013 a 30/06/2013.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Maio/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLANIE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5FE619D3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 81/2013

DECRETO N.º 081/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER o servidor público municipal **OZIAS ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 6701, do Gabinete da Prefeita Municipal para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da cadência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período da cedência será de 13 de Maio 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de Maio de 2013, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CEF8C5E4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 82/2013

DECRETO N.º 082/2013

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOEL BATISTA FERREIRA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 224/2013 do Município de Presidente Médici-RO;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **RETORNAR** o servidor público municipal **JOEL BATISTA FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no Município de Presidente Médici-RO.

Parágrafo Único: O retorno de que trata este Decreto será com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Maio de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:198AA973

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 84/2013

DECRETO N.º 084/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLGA PEREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, em data de 10 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a servidora pública municipal OLGA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 4357, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Maio de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1FD6FDCE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 85/2013

DECRETO N.º 085/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO."

A Secretária Municipal de Administração, Srª **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 484/2009 e decreto 050/2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor efetivo Sr. **JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, no período de 24**/05/2013 a 22/06/2013.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Maio/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A4D5F960

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 87/2013

DECRETO N.º 087/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 09 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora GISLAINE CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 108 do Código Civil que estabelece que *"Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário-mínimo vigente no País."*

CONSIDERANDO que a legitimação da posse é um dos instrumentos da Política Urbana estabelecida na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 068, de 26 de abril de 2013, que fixou o valor venal para fins de cobrança do ITBI;

CONSIDERANDO que a construção de um Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, com o resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais;

CONSIDERANDO que a moderna função do direito não se delimita à clássica solução conceitual de conflitos de interesses e de geração de segurança jurídica, mas em criar condições para a valorização da cidadania e em promover a justiça social;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras legais, regulamentadoras do solo urbano, sempre visou à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO que a Carta Maior, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão apenas o acesso e a posse, mas a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

CONSIDERANDO o peculiar interesse do Município em regularizar a ocupação de áreas situadas em seu perímetro urbano ou periferia, sem violação ao meio-ambiente, para provê-las de infraestrutura necessária a uma vida digna;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 (Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal).

R E S O L V E:

Art. 1°. REGULAMENTAR a Lei Municipal nº 831, de 09 de maio de 2012, para o fim de instituir o Programa – **"SÃO FRANCISCO MINHA TERRA"**, bem como outorgar Título de Domínio de Propriedade de Imóvel Urbano.

Parágrafo único – A outorga de Título Definitivo de Propriedade aos detentores de posse na **área de 481,3378 Ha** (quatrocentos oitenta e um hectares e trinta e três ares e setenta e oito centiares) de **domínio do Município**, conforme disposto no título de doação nº **RO – 110149211, de 23 de Março de 2012,** que poderá ser expedida diretamente ou através de empresa terceirizada**.**

Art. 2º. - No título definitivo de propriedade deverão constar obrigatoriamente além de outras informações:

I – Numeração sequencial;
II – Número e data da presente lei;
III – Nome, qualificação, CPF, identidade e endereço do outorgado;
IV – Descrição pormenorizada da área titulada; acompanhada de planilhas e memoriais descritivos;
V – Assinaturas da Senhora Prefeita Municipal e do outorgado.

Art. 3º. - Deverão integrar o processo administrativo para outorga do título definitivo:
I – Cópia de RG e CPF do adquirente, bem como do cônjugue;
II – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Certidão negativa do IPTU;
IV – Comprovante de pagamento de ITBI;
V - Comprovante de pagamento de taxa de alienação e taxa de confecção de material descritivo.
VI – Recibo de quitação e cessão de direitos, ou contrato de compra e venda sobre o imóvel objeto da titulação, ou 03 (três) declaração de pessoas residentes e confrontantes há mais de 05 anos que atestem a residência do adquirente por no mínimo igual período;
VII – Ficha Cadastral Imobiliária, quando já houver cadastro no setor competente municipal;

Parágrafo primeiro – Todos os documentos elencados no **caput** deste artigo deverão ser autenticados pela Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro através de servidor(es) especialmente designado, bem com as assinaturas reconhecidas as firmas, exceto os contratos assinados há mais de **10** (**dez**) **anos**, que serão analisados.

Parágrafo segundo – Para contribuintes que possua imóvel cadastrado em seu próprio nome junto a Prefeitura, necessitará apenas da Ficha Cadastral e Certidão Negativa de Débitos Municipais fornecidos pela Coordenação de Arrecadação e Cadastro.

Art. 4º. A outorga de Título Definitivo de Propriedade, bem como os desmembramentos de imóveis objeto da Regularização Fundiária Urbana, será devidamente *aprovada* pela Chefe da Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro.

Art.º 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar gratuitamente e onerosamente e expedir os respectivos títulos, para fins de regularização fundiária uso e ocupação de solo dos imóveis da área urbana do Município de São Francisco do Guaporé, objeto da **Matrícula nº 993 , Livro 02 , Ficha 01,** registrada e posteriores desmembramentos no **Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca**, adquirido por meio de doação celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, conforme especificação no art. 1º.

Art. 6º. – A regularização fundiária dos lotes ocupados deverá ser realizada, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

I – Alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de Fevereiro de 2009, atendidas pelo beneficiário, as seguintes condições:

a) – possua renda familiar mensal inferior a **5** (**cinco**) salários mínimos.
b) – ocupe a área de até 1.000 m² (mil metros quadrados) sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas no Código Tributário de São Francisco do Guaporé – RO (Lei Complementar nº 005/2009).
c) – utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado.

d) - não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil.

II – Alienação gratuita para órgão e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, instalados até 11 de fevereiro de 2009.

III - Alienação onerosa, precedida de licitação, com direito de preferência àquele que comprove a ocupação, por 1 (um) ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009, de área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e inferior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

IV – Nas situações não abrangidas pelos incisos I a III, sejam observadas as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Parágrafo Único – O registro decorrente da alienação de que trata o inciso I do **caput** e da concessão de direito real de uso a beneficiário que preencha os requisitos estabelecidos nas alíneas ***a*** a ***d*** do mesmo inciso, será realizado de ofício pelo Registro de Imóveis competente, independentemente de custas e emolumentos, taxa de alienação imobiliária, taxa de confecção de Memorial Descritivo, taxa de expediente e ITBI.

Art. 7º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9D1F896B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 88/2013

DECRETO N.º088/2013

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO *EX-OFICIO* DA SERVIDORA MUNICIPAL NUBIA SANTOS FRANCO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - REMOVER *ex ofício* a servidora pública Municipal **NUBIA SANTOS FRANCO, matrícula 6708,** Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Geral de Governo desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 08 de Maio de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2B9DD686

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 90/2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 090/2013.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 039/1998, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé a realizar-se no dia 31 de Maio de 2013 na Câmara Municipal, às 14:00 h.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé-RO, etapa integrante da Conferência Estadual das Cidades e Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "**Quem muda a cidade somos nós**: **Reforma Urbana já!"**

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal das idades de São Francisco do Guaporé será presidida pelo Secretário de Governo Sr. José Wellington Drumond Gouvêa que coordenara também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do secretário, substituirá a Sr.ª Cleci Fátima de Oliveira.

Art. 4º - O regulamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé – RO, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a 5ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé – RO, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., 20 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1FC508C9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 91/2013

DECRETO N.º 091/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o requerimento n.º 060/SEMTAS/2013 e Ofício 124/SEMED/2013, ambos em data de 17 de Maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a servidora pública municipal **ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 6414, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FF624C5C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 92/2013

DECRETO N.º 092/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé - RO."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias dos servidores efetivos abaixo discriminados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30/06/2013**.**
ANTÔNIA COSTA DE SOUZA TÉC.EM ENFERMAGEM;
DANIEL DE OLIVEIRA VIGILANTE;
ELQUE NUNES MALAQUIAS AG.DE VIG.SANITÁRIA;
EVALDO BEILKE GUARDA DE ENDEMIAS;
MARIA ROSÂNGELA P. DO NASCIMENTO AG.COM.SAÚDE;
MARLI APARECIDA Q.TAVEIRA TEC. EM ENFERMAGEM;
CLEIDIMAR IZABEL MACHADO AG.COM.SAÚDE;
ELIANA APARECIDA DIAS AG.COM.SAÚDE;
LÍVIA MÁXIMA DE OLIVEIRA AG.COM.SAÚDE;
MARQUISE LUCI RODRIGUES AG.COM.SAÚDE;
SUELI RODRIGUES DE SOUZA AG.COM.SAÚDE.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Maio/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3F614C8F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 93/2013

DECRETO N.º 093/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias de servidoras da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé - RO."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias das servidoras efetivas abaixo discriminados, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30/06/2013**.**

MARCILE ROCHA SCHUTLZ XAVIER;
LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA;

MARIA DIAS BAZILIO.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Maio/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:68EF9024

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 94/2013

DECRETO N.º 094/2013

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª JANETE CECCON PEREIRA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 125 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO a servidora pública municipal Srª **JANETE CECCON**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrita no cadastro sob o nº 5426, **sem ônus** para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos consecutivos, a partir de 01 de Maio de 2013.

Art. 2º. O período do afastamento será de 02 (três) anos consecutivos, sendo de 01/05/2013 a 01/05/2016.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, durante o período do afastamento dos serviços do servidor, este Decreto será revogado a qualquer momento no interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0BACE535

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 95/2013

DECRETO N.º 095/2013.

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA SANDRA REGINA DE CARVALHO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão exarada no auto do Processo Administrativo nº. 165/2013//PMSFG pela Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a servidora infringiu o art. **158, I c/c 166, I e 169 ambos da Lei 340/2009**, caracterizando o descumprimento do seu dever como funcionária pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1° ADVERTIR a Servidora **SANDRA REGINA DE CARVALHO**, servidora efetiva ocupante no cargo de jornalista, pelos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo disciplinar, acima transcrito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de Maio de 2013.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DF14D53B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 96/2013

DECRETO N.º 096/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar 013/2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Saúde do Município de São Francisco do Guaporé será composta pelos seguintes membros:

Sec. De Saúde:
- Vera Lúcia Quadros – Presidente;

Sec. Municipal de Administração:
- Claudimara Giseli de Sousa - Membro;

Sec. Municipal de Fazenda:
- Alcina Maria Penafiel Sola – Membro;

Sec. Municipal de Planejamento:
- Izaias Drumond Gouvea – Membro

Sec. Geral de Governo
- José Wellington Drumond Gouvêa – Membro;

Advocacia Geral do Município:
- Dr. Sebastião Quaresma Junior;

Representantes do Sindicato Municipal:

- Vanilton Petronílio de Jesus;
- Tiago de Souza Lopes;
- Ivani Pereira dos Santos;
- Rute Rodrigues de Souza;
- Aline Francieli da Cunha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , 20 de Maio de 2013.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:340BF57D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 97/2013

DECRETO N.º 097/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar 013/2011;

D E C R E T A:

Art. 1° - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Educação do Município de São Francisco do Guaporé será composta pelos seguintes membros:

Sec. De Educação:
- Marluci Gabriel – Presidente;

Sec. Municipal de Administração:
- Claudimara Giseli de Sousa - Membro;

Sec. Municipal de Fazenda:
- Alcina Maria Penafiel Sola – Membro;

Sec. Municipal de Planejamento:
- Izaias Drumond Gouvea – Membro

Sec. Geral de Governo
- José Wellington Drumond Gouvêa – Membro;

Advocacia Geral do Município:
- Dr. Sebastião Quaresma Junior;

Representantes do Sindicato Municipal:

- ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO;
- ROSÂNGELA CRISTINA DA S. TAVARES;
- KATIE DA SILVA PAULINO;
- RUTE FERREIRA DOS SANTOS;
- NEUSA NOLASCO RIBEIRO;
- ANGELITA LEANDRO CAMILO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **20 de Maio de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C2294B69

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 98/2013

DECRETO N.º 098/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias de servidores da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Geral de Governo do Município de São Francisco do Guaporé - RO."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores efetivos abaixo discriminados, no período de 01 a 30/06/2013**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
- ILDEBRANO SOUZA LOPES;
- JOSÉ ROMERO DA COSTA.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:
- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Maio/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:24F6A190

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 99/2013

DECRETO N.º 099/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 063/2000 e 952/2013;

D E C R E T A:

Art. 1° - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Administração do Município de São Francisco do Guaporé será composta pelos seguintes membros:

Sec. de Administração:
- Claudimara Giseli de Sousa – Presidente;

Sec.de Educação:
- Marluci Gabriel – Membro;

Sec. Municipal de Saúde:
- Vera Lúcia Quadros – Membro;

Sec. Municipal de Planejamento:
- Izaias Drumond Gouvea – Membro

Sec. Geral de Governo
- José Wellington Drumond Gouvêa – Membro;

Advocacia Geral do Município:
- Dr. Sebastião Quaresma Junior;

Representantes do Sindicato Municipal:

- JAIR NOGUEIRA;
- VITÓRIO RAMA;

- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA;
- CRISTIANE XAVIER;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **20 de Maio de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EA52C763

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 100/2013

DECRETO N.º 100/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis 063/2000 e 952/2013;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
PRESIDENTE – TITULAR
- PADRE JORGE DORADO PALACIO;
SUPLENTE:
- SINVAL MOREIRA PAMAROL
VICE-PRESIDENTE – REPRESENTANTE DA OAB:
- CRISTIANE XAVIER

1ª SECRETÁRIA:
TITULAR:
- CLARISSA DE ALMEIDA – APAE;
SUPLENTE
- SILVIA CRISTINA BATISTA DA SILVA;

2ª SECRETÁRIA:
TITULAR:
- INEZ LEWANDOWSKI RAMOS
SUPLENTE:
- NILTON PEREIRA;

1ª TESOUREIRA:
TITULAR:
- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
SUPLENTE:
- SIRLEI ALVES DA SILVA

2º TESOUREIRO
TITULAR:- REPRESENTANTE DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
- VANILTON PETRONÍLIO DE JESUS

MEMBROS:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR:
- ADRIANA GABRIEL;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR:
- JUSSARA SOARES DE LACERDA;

REPRESENTANTE DA SECR. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:
SUPLENTE:
- LAÍS FERNANDA TENÓRIO LINS;

REPRESENTANTE DOS MINISTÉRIOS EVANGÉLICOS:
TITULAR
- JOSÉ ALVES PENA SOBRINHO

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR:
- ANICAÇA DOS SANTOS CHICUTA
- ROZELI PAULO DA SILVA - SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **23 de Maio de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0D4FB3F7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 101/2013

DECRETO N.º 101/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª ROSA DE FÁTIMA FARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 061/Semtas/2013 em data de 17 de Maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a servidora pública municipal Srª **ROSA DE FÁTIMA FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **23 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:72823556

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 99/2013

DECRETO N.º 099/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 063/2000 e 952/2013;

D E C R E T A:

Art. 1° - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Administração do Município de São Francisco do Guaporé será composta pelos seguintes membros:

Sec. de Administração:
- Claudimara Giseli de Sousa – Presidente;

Sec.de Educação:
- Marluci Gabriel – Membro;

Sec. Municipal de Saúde:
- Vera Lúcia Quadros – Membro;

Sec. Municipal de Planejamento:
- Izaias Drumond Gouvea – Membro

Sec. Geral de Governo
- José Wellington Drumond Gouvêa – Membro;

Advocacia Geral do Município:
- Dr. Sebastião Quaresma Junior;

Representantes do Sindicato Municipal:

- JAIR NOGUEIRA;
- VITÓRIO RAMA;
- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA;
- CRISTIANE XAVIER;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **20 de Maio de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B4197EFE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 99/2013

DECRETO N.º 099/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 063/2000 e 952/2013;

D E C R E T A:

Art. 1° - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Administração do Município de São Francisco do Guaporé será composta pelos seguintes membros:

Sec. de Administração:
- Claudimara Giseli de Sousa – Presidente;

Sec.de Educação:
- Marluci Gabriel – Membro;

Sec. Municipal de Saúde:
- Vera Lúcia Quadros – Membro;

Sec. Municipal de Planejamento:
- Izaias Drumond Gouvea – Membro

Sec. Geral de Governo
- José Wellington Drumond Gouvêa – Membro;

Advocacia Geral do Município:
- Dr. Sebastião Quaresma Junior;

Representantes do Sindicato Municipal:

- JAIR NOGUEIRA;
- VITÓRIO RAMA;
- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA;
- CRISTIANE XAVIER;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **20 de Maio de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DB1D57AE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 102/2013

DECRETO N.º 102/2013

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 30 de Maio de 2013 de **Corpus Cristi**, tratando-se de uma data religiosa de suma importância;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Ponto Facultativo no dia **31 de Maio de 2013**, exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F232F369

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 103/2013

DECRETO N.º 103/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA,** no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 484/2009 e Decreto 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Mem. 049/2013 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração para exercerem suas funções nas secretarias abaixo discriminadas, a partir de 01 de junho de 2013:

- GISELE SOARES SIQUEIRA, para a SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;
- MARINETE DE ABREU, para a SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;
- DEVALDIR PRUDÊNCIO, para a SEC. MUN. DE OBRAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **27 de Maio de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A5FB10EF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 104/2013

DECRETO N.º 104/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU ALTAS HABILIDADES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO O Of. 08/CMPD/2013, de 27 de Maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a **Comissão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Altas Habilidades** do Município de São Francisco do Guaporé - RO, conforme abaixo discriminado:

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA APAE:
TITULAR – ALCIDES FERREIRA MACHADO;
SUPLENTE – ROSALINA REGINA MACHADO.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
TITULAR – ROBERTA PESSOA SALDANHA (Presidente do Conselho);
SUPLENTE – ANTÔNIA ALVES VIEIRA.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO:
TITULAR – ELINEUSA SPÍCIGO;
SUPLENTE – ROSELI PAULO

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
TITULAR – JANEIDE PAES GOMES;
SUPLENTE – MARIA INÊS DA ROCHA DOMINGUES

GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA;
SUPLENTE – ÂNGELA KUTTERT GASDZIECHI HOIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:
TITULAR – ILZA MARIA SILVEIRA;
SUPLENTE – MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
SUPLENTE – MARCELO MELQUISEDEQUE SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR – EVANDRO BUCIOLI
SUPLENTE – CLEBER DE OLIVEIRA ALVES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **03 de Junho de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BFFB1B2F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 105/2013

DECRETO N.º 105/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTUA DE TOMNADA DE CONTAS ESPECIAL DOS ATOS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora GISLAINE CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar os dados administrativos e contábeis dos atos praticados no exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria emitido pela empresa **Independence Auditoria Ltda**, contratada para auditagem nos autos de gestão da Administração anterior, que indicou a ocorrência e várias irregularidades;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria emitido pela empresa **Digeo, Planejamento e Consultoria Empresarial Ltda** contratada para auditagem nos Convênios celebrados e/ou executados na Administração anterior, que indicou a ocorrência e várias irregularidades;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear Comissão, composta pelos Membros: Cristiane Xavier (advogada); **Sebastião Quaresma Júnior** (advogado) e **Alcina Maria Penafiel Sola** (Contadora); para proceder **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-CTCE,** no exercício de 2012, sob a presidência da primeira membro.

Artigo 2º - A Tomada de Contas deve ser elaborada com documentos contábeis exigidos pela Lei Federal 4.320/64, bem como obedecer ao que dispõe a Resolução Administrativa 003/TCER/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas legais pertinentes.

Artigo 3º - Deverá ser observado pelos tomadores de contas todas as áreas que envolve a Despesa Pública, a saber:
a) Caixa e Bancos;
b) Despesas de restos a pagar;
c) Almoxarifado e Patrimônio;
d) Execução da Despesa e sua real liquidação; e
e) Situação da Receita e Divida Ativa;
f) Convênios.

Artigo 4º - A Comissão deverá levantar todos os processos de despesas, bem como os demais documentos que lhe dão suporte, e ainda os valores para repararem o dano ao patrimônio Público.

Parágrafo Único – Após Notificações dos possíveis responsáveis, suas oitivas, suas defesas, e por fim, a Comissão deverá apresentar Relatório Final Circunstanciado, com identificação dos responsáveis e qualificação do dano.

Artigo 5º - Os trabalhos deverão estar concluídos no máximo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Artigo 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:13B6D0E1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 106/2013

DECRETO N.º 106/2013.

"Dispõe sobre a criação de ficha financeira e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Srª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.° - Fica criada a ficha de número **352**, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), nos valores e dotações orçamentárias abaixo dispostos:

Ficha: 352
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0012.2081 – Manutenção de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor - R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Art. 2.° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por remanejamento da função programática abaixo:

Ficha: 223
10.3020012.2081 – Manutenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor – R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.,**05 de Junho de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EB9AEFD6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 107/2013

DECRETO N.º 107/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 11/Semad/2013 e Mem. 658 e 679/Semusa/2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER as servidoras públicas municipais discriminadas para as Secretarias também descritas abaixo, a partir de 01 de junho de 2013:

- ELENIR CEZÁRIO V.SILVA - da Semtas para a Semed;
- QUEITI FLUVIA DA SILVA - da Semad para a Semed;
- IVETE FERREIRA GOMES - da Semtas para a Semusa;
- MARCILENE DE SOUZA - da Semusa para a Semad.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1F5FDE90

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 108/2013

DECRETO N.º 108/2013.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª NEUSA ANSILAGO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, em data de 16 de maio de 2013 o qual originou o processo administrativo n.º 898/2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DEMITIR, a servidora pública municipal Srª **NEUMA ANSILAGO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40 horas, inscrita no cadastro sob o nº 6898, a partir de 01 de Junho de 2013.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **06 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6CA4219F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 109/2013

Decreto Municipal n° 109/2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª. Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 922/2012;

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ **60.000,00** (Sessenta Mil Reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.00.00 Poder Executivo
02.01.00 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades - Gabinete
3.3.90.33 (Ficha 16) Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 20.000,00

02.00.00 Poder Executivo
02.04.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.244.0007.2010 Manutenção das Atividades - Semtas
3.3.90.39 (Ficha 90) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 40.000,00
Total R$ 60.000,00

Art. 2° - Para cobrir o **valor acima**, será utilizado saldo das fichas abaixo:

02.00.00 Poder Executivo
02.01.00 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades - Gabinete
3.3.90.30 (Ficha 15) Material de Consumo
R$ 20.000,00

02.00.00 Poder Executivo
02.04.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.244.0007.2010 Manutenção das Atividades - Semtas
3.1.90.11 (Ficha 82) Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 40.000,00
Total R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5ECC6F19

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 110/2013

DECRETO N.º 110/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 11.494/2007;

CONSIDERANDO o Of. 151/Semed;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a **Comissão do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** do Município de São Francisco do Guaporé - RO, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
PRESIDENTE: VANUZA APARECIDA CARVALHO;
VICE-PRESIDENTE: SILVANA DE FÁTIMA SIMÕES.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- JUSSARA SOARES DE LACERDA;
- JUCIMA DE OLIVEIRA MERCADO.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
- ROSIMEIRE DA CRUZ;
- SANDRA REGINA ALVES GOMES.

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
- ANA ALVES DUTRA;
- ANA CRISTINA TUBAROSK.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- RUTE FERREIRA DOS SANTOS;
- ÂNGELA KUTTERT GASDZICHI HOIOS.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO:
- NILZA NINCK TESTZLAFF;
- EDINÉIA FRAQUETA

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
- LEIDIANE GRANDO ROSA;
- DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
- ARNALDO BASTOS DE SOUZA;
- ELIANE FERREIRA GOMES.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
- VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE;
- OZIAS ALVES DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **07 de Junho de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8E2371C7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 111/2013

Decreto Municipal n° 111/2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª. Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 922/2012;

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ **622.953,35** (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), nas Funcionais Programáticas Abaixo:

02.00.00 Poder Executivo
02.05.00 Secretaria Munic. de Agricultura
20.606.0008.2021 Manut. das Atividades – Apoio ao Peq. Produtor Rural
3.3.90.39 (Ficha 118) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 222.860,40

02.00.00 Poder Executivo
02.08.00 Secretaria Munic. de Educação
12.361.0015.2038 Manut. das Atividades – Fundeb (60%)
3.1.90.94 (Ficha 272) Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 30.000,00

12.361.0016.2044 Manut. das Atividades – Pnate – Ens. Fundamental
3.3.90.39 (Ficha 286) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 103.000,00

02.00.00 Poder Executivo
02.06.00 Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
15.451.0010.1019 Manut. e Recuperação de Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51 (Ficha 129) Obras e Instalação R$ 108.382,95
04.122.0009.1015 Aquisição de Bens e Imóveis - Semosp
4.4.90.61 (Ficha 124) Aquisição de Imóveis R$ 43.710,00
04.122.0009.2022 Manutenção das Atividades – Semosp
3.3.90.14 (Ficha 125) Diárias – Civil R$ 100.000,00
04.122.0009.1014 Aquisição de Bens Móveis – Semosp
4.4.90.52 (Ficha 123) Equipamento e Material Permanente R$ 15.000,00
Total da Suplementação
R$ 622.953,35

Art. 2° - Para cobrir o **valor acima**, será utilizado saldo das fichas abaixo:

02.00.00 Poder Executivo
02.05.00 Secretaria Munic. de Agricultura
04.122.0008.1012 Aquisição de Bens Móveis – Semagri
4.4.90.52 (Ficha 103) Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00
08.244.0008.2077 Subvenções Social – Semagri
3.3.50.43 (Ficha 108) Subvenções Social R$ 52.532,00
20.601.0008.1144 Aquisição de Equip. para Hortas Comunitárias
4.4.90.52 (Ficha 110) Equipamento e Material Permanente R$ 10.132,20
20.601.0008.2078 Implantação de Hortas Comunitárias
3.3.90.30 (Ficha 111) Material de Consumo R$ 10.132,20
20.601.0008.2110 Implantação de Viveiros Municipal
3.3.90.30 (Ficha 112) Material de Consumo R$ 78.806,00
20.601.0008.2111 Aquisição de Equip. para Implantação de Viveiro Municipal
4.4.90.52 (Ficha 113) Equipamento e Material Permanente R$ 11.258,00
20.606.0008.2142 Curso profissionalizante para Agricultores
3.3.90.39 (Ficha 122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.00.00 Poder Executivo
02.08.00 Secretaria Munic. de Educação
12.361.0015.2038 Manut. das Atividades – Fundeb (60%)
3.1.90.13 (Ficha 270) Obrigações Patronais R$ 30.000,00
12.361.0016.2044 Manut. das Atividades – Pnate – Ens. Fundamental
3.3.90.30 (Ficha 285) Material de Consumo R$ 103.000,00

02.00.00 Poder Executivo
02.06.00 Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos.
15.452.0009.2023 Manutenção das Atividades – Limpeza Pública
3.3.90.39 (Ficha 132) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 85.415,75
15.452.0009.2139 Programa Disposição Final Lixo Recursos/Custeio
3.3.90.39 (Ficha 133) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 22.967,20
15.451.0010.1124 Construção e Ampliação de Praças e jardins
4.4.90.51 (Ficha 130) Obras e Instalação R$ 58.710,00
26.782.0011.2093 Abertura, Manut. e Conservação de Obras – Estradas Vicinais
3.3.90.39 (Ficha 139) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Total Redução R$ 622.953,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8A268152

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 112/2013

DECRETO N.º 112/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias de servidoras da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé - RO."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO os Of. 62 e 63/DRH/SEMED;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias das servidoras efetivas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, abaixo discriminadas, no período de 01 a 31/07/2013**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- TEREZA NUNES MALAQUIAS MATRÍCULA 6859;
- MARILENE ALVES CALDEIRA MATRÍCULA 5497.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:13827C77

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 113/2013

DECRETO N.º 113/2013

"Dispõe sobre a validação das férias de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé - RO."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Memorando 741/Semusa, de 14 de Junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores efetivos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados, no período de 01 a 31/07/2013**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
SERVIDOR: CARGO: CADASTRO:
- ADENILSON MANSKE
TÉC.EM ENFERMAGEM 6627
- ADILÉIA L.PEREIRA DE LIMA TÉC.EM ENFERMAGEM 5481
-ALIANE GODOY BARBOSA
AUX.SERV.DIVERSOS 6574
- ÉRICA BEILKE DE SOUZA TÉC. EM ENFERMAGEM 5480
- IVONE BARBOSA S. DE JESUS TÉC. EM ENFERMAGEM 5812
- RUTE GONSALVES BELTRAME TÉC. EM ENFERMAGEM 5482
- SANDRA APª F. DE SOUZA TÉC. EM ENFERMAGEM 5504
- ALSELMO CALLEGARI
AG.COM.SAÚDE 6897
-CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS AG.COM.SAÚDE 6629 -
IVANIR APª DRE JESUS DA SILVA
AG.COM.SAÚDE 6899
- LUCIA BARROSO DA SILVA
AG.COM.SAÚDE 6913
- NILZA DE FREITAS N.DE SOUZA
AG.COM.SAÚDE 6047
- NILZA OLIVEIRA S.VOLKERS
AG.COM.SAÚDE 7299

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FBE30679

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 114/2013

DECRETO N.º 114/2013.

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 018/ADG/2013, de 17 de Junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO**, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 a 31/07/2013**.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB5DA9A7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 115/2013

DECRETO N.º 115/2013.

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora PAULIANE CARNEIRO DA SILVA da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Of. n.º 064/Semosp/2013, de 17 de Junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **PAULIANE CARNEIRO DA SILVA**, cadastro 7252, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, no período de 01 a 31/07/2013**.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2DD087A3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 116/2013

DECRETO N.º 116/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 068/Sematas/2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER as servidoras públicas municipais discriminadas abaixo relacionadas para as Secretarias também especificadas, a partir de 01 de junho de 2013:

- ANGELITA LEANDRO CAMILO da Semtas para a Educação;
- DIVINA RODRIGUES CHAGAS da Semtas para a Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DC54E529

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 117/2013

DECRETO N.º 117/2013.

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Mem. n.º 004/ADMSemosp/2013, de 19 de Junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor público Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, cadastro 7252, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 a 30/07/2013**.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:90A0F442

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 118/2013

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2013

"DISPÕE SOBRE A NOVA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Srª. **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 228/04;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Deliberativo do IMPES, passará a ser composto pelos seguintes membros:

01-Representante do SISEPUMSF:

Titular: José Roberto dos Santos;
Suplente: Jussara Soares de Lacerda;

Titular: Vanilton Petronilio;

Suplente: Adriana Gabriel;

Titular: Vanuza Aparecida Carvalho;
Suplente: Eunice Pereira de Freitas Santos;

02-Representante do Executivo Municipal:

Titular: Edcarlos Rodrigues dos Santos;
Suplente: Izaias Drumond Gouvêa;

Titular: Roberto Monteiro Alves;
Suplente: Sirlei Alves da Silva.

03-Representante do Legislativo:

Titular: Alglaene Conceição de Oliveira;
Suplente: Gilson Paulino.
Art. 2º - Esta função é de caráter público, não acarretando qualquer ônus em decorrência de sua atribuição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto n.º 062/2013, onde nomeou como Suplente do Poder Legislativo a Srª Fabrícia Uchaki da Silva, permanecendo inalterados os atos praticados pelos representantes.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de Junho de 2013.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:11F46759

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 119/2013

DECRETO N.º 119/2013.

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor CÍCERO VALÉRIO DA SILVA SOUSA da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Of. n.º 078/DRH/SEMED/2013, de 21 de Junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor público Municipal Sr. **CÍCERO VALÉRIO DA SILVA SOUSA**, cadastro 6493, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 31/07/2013**.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **21 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:74FD4CFA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 120/2013

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2013

"Dispõe sobre a criação de ficha financeira e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 956/2013;

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica criada a ficha de número 353, da Secretaria Municipal de Educação, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio nº 203649/2012, no valor de R$509.999, 75 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) , nos valores e dotações orçamentárias abaixo dispostos:
Ficha: 353
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0016.1195 – Construção de Quadra Coberta da escola com vestuários
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor - R$ 509.999,75 75 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2.° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será por meio Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio nº 203649/2012 do FNDE.

Parágrafo único – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 10 de Junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 21 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5D0C13EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 491/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 228/2013
Contratado: W. NUNES RIBEIRO EIRELI
Objeto: 02 unidades de Nobreak 700 VA, 03 unidades de teclado profissional, 03 unidades de mouse optico preto USB – **Ambos descritos na nota de emprenho de n. 937.**

02 unidades de computador, 01 unidade de impressora/copiadora/scanner/fax, 02 unidades de aquisição de uma impressora laser jet – **Ambos descritos na nota de emprenho de n. 938.**

Valor: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
NOTA DE EMPENHO N. 937/2013
ORGÃO: 02. GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 02.001. GABINETE DO PREFEITO.
PROG. TRABALHO: 04.122.0001.2.002. MANUTENÇÃO DA SEMUG.
ELEMENTO DESP. : 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

NOTA DE EMPENHO N. 938/2013.
ORGÃO: 02. GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 02.001. GABINETE DO PREFEITO.
PROG. TRABALHO: 04.122.0001.2.002. MANUTENÇÃO DA SEMUG.
ELEMENTO DESP. : 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de junho 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:8E304E12

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 491/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 229/2013
Contratado: C. H. DE OLIVEIRA – ME

Objeto: 01 Unidade de Ar Split 12.000 Btus – **Conforme especificações na nota de empenho de n. 939.**

Valor: R$ 1.135,00 (um mil cento e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n. 939/2013, unidade orçamentária 02.001, projeto atividade 04.122.0001.2.002, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de junho 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:E05AEFF8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 491/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 230/2013.
Contratado: SAVANA INFORMATICA LTDA – ME.

Objeto: 01 Unidade de poltrona cadeira presidente alto super anatômica, 01 unidade de escrivaninha em L, 01 unidade de mesa para reunião – **Ambos descritos na nota de empenho de n.940/2013.**

Valor: R$ 3.380,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n. 940/2013, unidade orçamentária 02.001, projeto atividade 04.122.0001.2.002, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de junho 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:419A823A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.507/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.261/2013
CONTRATADO: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças do veículo, camionete Triton placa, NEE 9536, pertencente à frota da Secretaria de Educação: a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.996/2013 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 507/2013.
Valor: R$ 26.350.00 (vinte e seis mil .trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 05.001
Projeto atividade 12.361.0005.2.053. Elemento de despesa 33.90. 30 00 - Nota de Empenho n. 996/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:0FCF31BF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0507/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.262/2013
Contratado: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de retifica e reposição de peças no veículo: **01 - veículo caminhonete pick-up , TRITON, placa NEE 9536;** pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1021/2013, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 507/2013.
Valor: R$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 05.001,Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elemento de despesa 3390 39 00 - Nota de Empenho n. 1021/2013;

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F63F7E31

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.142/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.260/2013
Contratado: **WALMIR E TORI RODRIGUES - ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliação de insalubridade laboral em todos os seguimentos da Administração Municipal através de relatório individual das seguintes Secretarias: **SEMUG, SEMADF, SEMOSP, SEMED, SEMSAU, SEMAGRI, SEMUP, SEMESC E SEMAT, SEMTRAS**, conforme melhor especificado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: 16.000.00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.1025/2013, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04 122 0003 2,008, elemento de despesa 3390 39 00. 00. 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:B3B5B171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/CPL/2013/REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em instalações elétricas, para Construção e instalação de uma subestação de energia elétrica na Escola Municipal Deonildo Caragnatto Localizada na linha 94 km 04 lado sul, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos FUNDEB, Processo Administrativo sob o nº. 717/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **12h00min** do dia **25/07/2013**, horário local. Valor estimado R$ 14.967,68 (quatorze mil novecentos sessenta e sete reais,sessenta e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de julho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:13C2F1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/CPL/2013/REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em construção civil para construir reservatórios de água nas Escolas Municipal Lazara Alves de Lima e na escola Tio Teco ambas localizadas na área urbana do município, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos FUNDEB, Processo Administrativo sob o nº. 727/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **11h00min** do dia **25/07/2013**, horário local. Valor estimado R$ 28.524,44 (vinte oito mil quinhentos vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de julho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:389ED0E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 09/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação De Empresa Especializada em Instalações Elétricas para reparos nas instalações elétricas da Escola Municipal Lazara Alves de Lima,, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos Próprios, Processo Administrativo sob o nº. 835/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **09h00min** do dia **25/07/2013**, horário local. Valor estimado R$ 23.380,99 (vinte três mil, trezentos e oitenta reais, noventa e nove centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:673CAB90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 480/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-480/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **091/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **A. C. S GONÇALVES & CIA LTDA - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 872,55 (Oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 12 de Julho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CFF2A3A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 252/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-252/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº **003/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 334.403,43 (Trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 15 de Julho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3E514F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL SELETIVO SEMAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/ SEMAS/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÈS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA DE ACORDO COM O EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/SEMAS/2013, E O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO, CONVOCA Á PESSOA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO REFERIDO TESTE SELETIVO MUNICIPAL. A CONVOCADA DEVE COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MUNIDO DOS REQUISITOS EM ANEXO PARA QUE SEJA FEITO O CONTRATO, NO CARGO A QUE CONCORREU, NO **PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS** A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

NOME/CATEGORIA

ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS:

1º - MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

REQUISITOS: XEROX

Ø CARTEIRA DE TRABALHO E COMPROVANTE DO PIS/PASEP
Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E CPF
Ø TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
Ø CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
Ø 02 FOTOS 3X4
Ø REGISTRO DE NASCIMENTO E CARTEIRA DE VACINA DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS
Ø ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL)
Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
Ø CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL (ORIGINAL)
Ø DECLARAÇÃO DE BENS (ORIGINAL)
Ø DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ø COMPROVANTE DE RESIDENCIA
Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA E INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO).

Ø OBS: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,, EM 16 DE JULHO 2013.

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:AE5F803C

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/PREGÃO/2013 ´´CORRIGIDO``

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Portaria N.º 852/GP/2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/PREGÃO/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/SEMOSP/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 12 de Julho de 2013, às 10h;00min

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVADOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nas atividades desenvolvidas pela mesma.** Provenientes de Recursos Próprios.

Empresa Vencedora:

· **IVAN GUIMARÃES BEZERRA – MEI (LAVA JATO VITÓRIA)**,
CNPJ Nº. **18.119.633/0001-89.**
Valor Total do Certame: R$ 29.708,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Oito Reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 12 de Julho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:86005B98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº45/2013

CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
Procuradoria Geral do Município

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2013
CELEBRAÇÃO: 01/07/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
EMPRESA ELIANE PEREIRA FERNANDES - MEI.

OBJETO: Aquisição de 300(trezentos)marmitex nº08 contendo no mínimo 700(setecentos)gramas de alimento para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento Administração – SEMPLAD que prestam serviço no âmbito do Município de Vale do Paraíso – RO.

PREÇO: R$ 2.160,00(dois mil,cento e sessenta reais).

PAGAMENTO: O preço aludido na Cláusula Terceira, supra, será pago em parcelas mensais, de acordo com o fornecimento efetuado, em conformidade com as requisições emitidas e certificadas pela secretaria e com apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretario.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2013, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado para fins de conclusão da entrega dos quantitativos contratados.

CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS
Procurador Jurídico
Cadastro nº 19

Publicado por:
Eliane Alves Fernandes
Código Identificador:8E19C908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

PREGÃO Nº 005/2013
- PRESENCIAL –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, doravante denominada CMAO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 026/2013 de 05/07/2013, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de 05 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.

A sessão pública de Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:
DATA: 24/07/2013
HORÁRIO: 9:00 horas
ENDEREÇO: Sela da CPL da CMAO – Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.

Alvorada do Oeste – Rondônia, 16 de Julho de 2013.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro da CMAO/RO

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA**, para realização de Serviços de Reforma no Prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária e projetos que integram o presente Edital.

1.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos e serviços objetos desta Licitação constam no Anexo I – Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste Edital.

1.3 As licitantes poderão concorrer para os lotes que lhes forem convenientes.

2 – DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

a) ANEXO I – Termo de Referência.
b) ANEXO II – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.
c) ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menores.
d) ANEXO IV – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial.
e) ANEXO V – Minuta de Contrato.
f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 No local, dia e hora indicados no Preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo **PROPOSTA DE PREÇOS**, e o segundo com o subtítulo **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, como também os dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Departamento de Licitações
Pregão Presencial n.º 005/2013
Processo n. 067/2013

3.2 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente que ainda não tenham tradução para o português, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, sob pena de ser desclassificada.

3.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, ou por qualquer meio reprográfico devidamente autenticadas por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio, sob pena de ser desclassificada.

3.4 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

3.5 A simples participação neste certame implica:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
c) aceitação das condições estabelecidas na minuta do Contrato de Prestação de Serviço e entrega de material de consumo, conforme apresentada no ANEXO V.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 Para o cadastro prévio dos fornecedores e prestadores de serviços (Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física) é necessária a apresentação dos documentos constantes no subitem 4.4 deste Edital até um dia antes da data prevista para abertura dos envelopes.

4.2 Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

4.2.1 O credenciamento da Pessoa Jurídica far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso juntamente com o estatuto ou contrato social e suas alterações da licitante representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar, em nome da licitante, todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.2 Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, o credenciamento far-se-á pela apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3 O Credenciamento de pessoa física deve ser feito pessoalmente ou por meio de instrumento público com poderes especial, para participar da licitação objeto do presente edital.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2.5 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.2.6 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.3 A licitante deverá apresentar ainda, quando do credenciamento, declaração de inexistência de fatos impeditivos que possam impossibilitar a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada pela CMAO, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, sob pena de não ser credenciada.

4.3.1 A licitante também deverá apresentar ainda, quando do credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, que possam impossibilitar a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada pela CMAO, conforme o modelo constante no ANEXO VI deste Edital, sob pena de não ser credenciada.

4.3.2 As duas declarações solicitadas acima não poderão ser apresentadas dentro de nenhum dos envelopes.

4.4 Para habilitação da PESSOA JURIDICA será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

a) Certidão Negativa de Débito – Municipal;
b) Certidão Negativa de Débito – Estadual;
c) Certidão Negativa de Débito – Federal
d) Certidão Negativa de Débito – INSS;
e) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
f) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
g) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
h) Certidão de Concordata ou Falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, expedida pelos Cartórios distribuidores da sede da empresa.
i) Declaração de que não emprega menores, conforme ANEXO III.
4.5 Também serão aceitas Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativa, desde que estejam dentro do devido prazo de validade.

4.6 Para habilitação da PESSOA FISICA será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

a) Certidão Negativa de Débito – Municipal;
b) Certidão Negativa de Débito – Estadual;
c) Certidão Negativa de Débito – Federal
g) Cópia do CPF/MF;

h) Cópia do documento de identificação.
i) Declaração de que não emprega menores, conforme ANEXO III.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A licitante deverá entregar os envelopes "PROPOSTA" (envelope A) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope B), simultaneamente, **ATÉ às 9:00 horas do dia 24/07/2013.**

5.2 A abertura dos envelopes "PROPOSTA" será efetuada logo após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

5.2.1 Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE A

6.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, devidamente assinada, de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do ANEXO IV, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;
b) apresentar preço unitário e preço total por lote, em números arábicos e por extenso, para a íntegra de cada lote que cotar;
c) conter oferta firme e precisa para a íntegra de cada lote que cotar, em números arábicos e por extenso sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
d) cotar os preços em moeda corrente, com 2 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos e por extenso, com todas as folhas rubricadas;
e) indicar igual marca para a íntegra de cada lote que cotar;
f) indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
g) estar assinada;
h) não conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.
i) ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as informações exigidas;
j) computar no valor proposto todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

6.1.1 Os preços integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos por meio da multiplicação do quantitativo **total de cada lote** pelo preço unitário respectivo cotado e, em sendo apurada diferença entre o preço total cotado e o preço total encontrado pela operação aritmética de conferência, prevalecerá este último.

6.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.4 Tão logo tenham sido recebidos os envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO TOTAL DE CADA LOTE**, apurado conforme tabela constante do **ANEXO IV**, desde que atendidas as especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este Ato Convocatório.
7.1.1 O preço total será calculado pela multiplicação do quantitativo total de cada lote pelo respectivo preço unitário cotado pela licitante.

7.2 Abertos os envelopes "PROPOSTA" de todos os participantes, serão inicialmente classificadas pelo PREGOEIRO as propostas de menor preço para cada lote e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço.

7.2.1 Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

7.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

7.4.1 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços.
7.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do subitem 15.2.

7.6.1 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

7.7 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7.9 Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

7.10 Nas situações previstas nos subitens 7.7 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 No julgamento da habilitação e da proposta o pregoeiro poderá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais.

7.12 Após a análise da proposta de menor preço de cada lote, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

8 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

8.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
8.4 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela autoridade responsável.

8.5 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.7 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da CMAO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.9 Os documentos necessários à habilitação, conforme item 4 deste Edital, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) originais;
b) cópias autenticadas em cartório;
c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo PREGOEIRO;
d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
e) certidões emitidas através da rede mundial de computadores (*Internet*), **ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao sítio eletrônico (*site*) respectivo ou ao órgão emissor.**

8.10 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

8.11 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

8.12 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

8.13 Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.2 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10.4 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Presidente da Câmara para a homologação.

10.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente da Câmara.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara homologará o procedimento e determinará a contratação.

10.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

11 – DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

11.1 No interesse da CMAO, o objeto do Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor máximo deste Pregão para o **LOTE 1** é de R$ 4.548,15 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); **LOTE 2** é de R$ 10.301,00 (dez mil, trezentos e um reais); **LOTE 3** é de R$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais); **LOTE 4** é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); **LOTE 5** é de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **LOTE 6** é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e para **LOTE 7** é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), **totalizando o valor de R$ 41.257,15 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos**), com recursos decorrentes da Dotação especificada no item abaixo.

12.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMAO, Elemento de despesa sob o número 3.3.90.00 – Material de Consumo, na programação n. 01.031.0001.2002; Elemento de despesa sob o número 3.3.90.36 – Serviço Pessoa Física, na programação n. 01.031.0001.2001 e Elemento de despesa sob o número 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica, na programação n. 01.031.0001.2002.

13 – DO FORNECIMENTO

13.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da CMAO, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

13.1.1 A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital será de 01 (uma) unidade para cada item.

13.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMAO, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

13.3 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

13.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Ato Convocatório, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e a aceitação dos produtos pela Contratante, contra-apresentação, em cheque nominal ou por meio de depósito bancário, mediante conforme Anexo I deste Edital, apresentação da correspondente Fatura/Nota Fiscal ao Setor de Contabilidade da CMAO, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data de vencimento.

14.2 Os documentos solicitados no item 4.4 deste Edital deverão ser entregues juntamente com a apresentação da correspondente Fatura/Nota Fiscal para que ser realize a averiguação da regularidade fiscal para posterior pagamento, conforme item anterior.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Homologada a licitação, a CMAO convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, assinar o Contrato de Prestação de Serviços e entrega de material, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe ser aplicada as penalidades legais cabíveis, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta respectiva.

15.2 No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Contrato de Prestação de Serviços e entrega de material, poderá a CMAO aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

15.3 Para os fins do subitem 15.1, entende-se por valor global da proposta aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedora que vier a descumprir as referidas obrigações.

15.4 A Contrato de Prestação de Serviços e entrega de material definirá o valor da multa a ser aplicada no caso de inadimplemento, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades legalmente admissíveis.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:
I – entregar com pontualidade os materiais solicitados.
II – comunicar imediatamente e por escrito à CMAO, por escrito, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III – atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
IV – manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente são obrigações da CONTRATANTE:

I – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II – notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Edital ou da Contrato de Prestação de Serviços e entrega de material;
III – notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV – aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 Fica assegurado à CMAO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

17.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMAO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMAO.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

17.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

17.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, das Resoluções da CMAO nºs 554/2010 e 555/2010, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Alvorada do Oeste – Rondônia, 16 de Julho de 2013.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro da CMAO/RO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

É objeto desta licitação o fornecimento dos seguintes produtos no exercício de 2013:

MATERIAIS

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	1.	3000	Unid.	Tijolo 15X20 com 6 furos		
	2.	300	Unid.	Meio Tijolo		
	3.	40	Sc.	Cimento com 50 Kg		
	4.	15	Sc.	Cal para reboco com 20 Kg		
	5.	46	Mt.	Forro de PVC branco		
	6.	11	Unid.	Meia Cana 10 MmX6 Mt		
	7.	3	Pct.	Prego 18x24		
	8.	1	Pct.	Prego 19x36		
	9.	1	Pct.	Prego 12x12		
	10.	3	Jg	Dobradiça com 3 Unidades		
	11.	3	Unid.	Fechadura		
	12.	1	Unid.	Lâmpada 15 Wts fluorescente		
	13.	1	Unid.	Plafon de plástico c/ soque		
	14.	4	Mt.	Areia Média		
	15.	3	Unid.	Barra de ferro 4.2		
	16.	2	Mt.	Areia Grossa		

	17.	100	Mt	Fio para alvenaria 2.5		
	18.	13	Unid.	Caixinhas Duplas Elétrica com tampa		
	19.	1	Unid.	Fita Isolante de 20 Metros		
	20.	1	Unid.	Caixinha Dupla Interruptor e Tomada		
	21.	6	Unid.	Telhão 1,10X2,40		
	22.	20	Unid.	Capa de telha		
	TOTAL					
02.	1.	30	Unid.	Lata de Massa Textura Rústica (Grafiado) de boa qualidade - 25 kg		
	2.	04	Unid.	Lata de Tinta Semi-Brilho, Linha Premium, para o interior, com poder de cobertura no mínimo de 200 m2 por lata de 18 Litros – na cor **luzes da cidade**		
	3.	04	Unid.	Lata de Tinta Semi-Brilho, Linha Premium, para o exterior, com poder de cobertura no mínimo de 200 m2 por lata de 18 Litros – na cor **verde silencioso**		
	4.	02	Unid.	Lata de Tinta Semi-Brilho, Linha Premium, para o exterior, com poder de cobertura no mínimo de 200 m2 por lata de 18 Litros, cada – na cor **mesa de sinuca**		
	5.	3	Unid.	Lata de Tinta Fosca - Linha Premium para o exterior, com poder cobertura mínina de 200 m2 por lata de 18 Litros, cada – na cor **mesa de sinuca**		
	6.	20	Unid.	Lata de Tinta Esmalte Sintético – Linha Premium, com quantidade de 3,6 Litros, cada, na cor **Branco Neve**		
	7.	2	Unid.	Lata de Massa Acrílica de – Linha Premium, de 25 Kg cada		
	8.	2	Unid.	Lata de Massa Corrida – Linha Premium, de 25 Kg cada		
	9.	4	Unid.	Thinner - 5 Litros		
	10.	1	Unid.	Lata de Verniz Copal 18 Litros cada		
	11.	2	Unid.	Rolo para pintura em lã (23 cm), anti-respingo		
	12.	50	Unid.	Folhas de Lixa Massa 150		
	13.	10	Unid.	Folhas de Lixa Ferro 150		
	TOTAL					
03.	1.	30	Unid.	Tarugo de 5 Metros		
	2.	3	Dz	Balaustras		
	3.	10	Unid.	Viga de 4 Metros		
	4.	10	Unid.	Caibro de 3 Metros		
	5.	4	Unid.	Beral de 4 Metros		
	6.	3	Unid.	Porta 0,80x2,10		
	7.	2	Unid.	Portal completo		
	8.	8	Unid.	Ripão de 4 Metros		
	9.	4	Unid.	Toco para coluna de 2,5 Metros		
	TOTAL					
04.	1.	1	Unid.	Janela de Vidro, com 8 Mm de Espessura, medindo 2.600 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.		
	2.	1	Unid.	Janela de Vidro, com 8 Mm de Espessura, medindo. 2.700 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.		
	3.	1	Unid.	Janela de Vidro, com 8 Mm de Espessura, medindo. 3.200 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.		
	4.	1	Unid.	Porta de Vidro, com 10 Mm de Espessura, medindo 3.070 Largura X 2.600 de Altura, com puxadores e pedra de mármore.		
	TOTAL					
05.	1.	160	Mt.	Granilito		
	TOTAL					

SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	P. Unit.	Total
1.	01	Serv.	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física para: Construção de 01 (uma) sala medindo 5X4 e instalação do forro na mesma, instalação do forro na entrada do prédio da Câmara medindo 6X5, quebra e nivelar parte do plenário da câmara onde está construído um elevado e construir um do mesmo tamanho do lado contrário, tirar a porta que fica nos fundos do plenário e fechar o buraco vago e abrir uma porta para saída e emergência na outra lateral, fazer um corredor medindo 1,40X6,5, fazer acabamento em três janelas que serão trocadas e na porta de entrada principal.		

Item	Quant.	Unid.	Especificação	P. Unit.	Total
1.	01	Serv.	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para: Pintura do Prédio da Câmara, sendo: Área externa: 370 M², Área Interna: 924,55 M², Muros e grades.		

OBSERVAÇÕES:

I. Para todos os lotes, os totais referem-se aos quantitativos estimados a serem adquiridos, podendo a Contratante vir a adquirir quantidade superior ou inferior, nos limites da lei, conforme a efetiva demanda, observados os procedimentos legais pertinentes.

II. A Contratante poderá, a qualquer momento, encaminhar os produtos fornecidos para exame de qualidade ou quantidade e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir o Contrato respectivo, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

III. A Contratante poderá, a qualquer momento, solicitar vistoria dos serviços prestados e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir o Contrato respectivo, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

IV. As entregas deverão ser feitas sempre em múltiplos da unidade, vedada a entrega de fração.

V. A Contratada deverá efetuar a substituição de produto entregue em desacordo com a especificação em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, quando comprovada a impossibilidade de utilização do mesmo por estar danificado, ou quando forem detectadas embalagens violadas ou na ausência de quantitativos.

VI. Os Serviços de mão-de-obra e pintura do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, serão supervisionados periodicamente.

VII. O recebimento dos materiais dar-se-á conforme abaixo:

a) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
b) O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus anexos, sendo que o servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar dos prestadores de serviços a constatação dos materiais.
c) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, consignando as desconformidades com as especificações, obrigando-se a contratada a substituir as unidades recusadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item 'b'.
d) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
e) Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada.

VIII. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

IX. As entregas dos produtos deverão ser feitas pela Contratada na Câmara de Municipal de Alvorada do Oeste, sem ônus para esta última, no horário e local de expediente.

X. O valor a ser pago será definido pela multiplicação da quantidade efetivamente adquirida pelo preço unitário de cada produto e serviço.

XI. As Notas Fiscais deverão ser expressas na mesma unidade, conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues à Contratante.

XII. As dúvidas relativas à especificação do objeto poderão ser dirimidas pelas licitantes, pessoalmente ou pelo telefone (069) 3412-3184, no horário de expediente da CMAO.

ANEXO II)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(§ 2º, ART. 32, LEI 8.666/93 E INC. IV, ITEM 7.1, IN 05/95)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, por seu Representante Legal Abaixo Assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório relativo ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade de Origem, __ de _____ de 2013.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

OBS.: Identificar o signatário.
(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

(ANEXO III)
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade de Origem, __ de _____ de 2012.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação:
1. Apresentar este documento dentro do envelope 02 (Documentação de Habilitação);
2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da licitante no certame licitatório.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)
ANEXO IV

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: Fornecimento de materiais e Contratação de Serviços.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Apresenta esta licitante proposta comercial para o(s) lote(s) abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013:

LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
						PREÇO TOTAL DO LOTE (R$)	

OBSERVAÇÃO: o(s) produto(s) ofertado(s) tem (êm) características idênticas às previstas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, responsabilizando-se esta licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias), a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Cidade de Origem, __ de _____ de 2013.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

OBS.: Identificar o signatário.
ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DE MATERIAL

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, na sede da **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, CNPJ nº 15.845.357/0001-48, situada à Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, adiante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. GILBERTO LOURENÇO SOARES**, brasileiro, casado, portador da CIRG n. _____ SSP/RO e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, e de outro lado **a Empresa _____,** inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida no Município de _____, na Av/Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador/Sócio/Gerente, **Sr. (a) _____**, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____, em conformidade com a procuração e contrato social e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, conforme Edital de Pregão Presencial n. 005/2013, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município, que passam a vigorar com as condições e clausulas abaixo descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de matéria e serviços para a reforma da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL do Pregão Presencial n. 005/2013:

MATERIAIS

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	1.	3000	Unid.	Tijolo 15X20 com 6 furos		
	2.	300	Unid.	Meio Tijolo		
	3.	40	Sc.	Cimento com 50 Kg		
	4.	15	Sc.	Cal para reboco com 20 Kg		
	5.	46	Mt.	Forro de PVC branco		
	6.	11	Unid.	Meia Cana 10 MmX6 Mt		
	7.	3	Pct.	Prego 18x24		
	8.	1	Pct.	Prego 19x36		
	9.	1	Pct.	Prego 12x12		
	10.	3	Jg	Dobradiça com 3 Unidades		
	11.	3	Unid.	Fechadura		
	12.	1	Unid.	Lâmpada 15 Wts fluorescente		
	13.	1	Unid.	Plafon de plástico c/ soque		
	14.	4	Mt.	Areia Média		
	15.	3	Unid.	Barra de ferro 4.2		
	16.	2	Mt.	Areia Grossa		
	17.	100	Mt	Fio para alvenaria 2.5		
	18.	13	Unid.	Caixinhas Duplas Elétrica com tampa		
	19.	1	Unid.	Fita Isolante de 20 Metros		
	20.	1	Unid.	Caixinha Dupla Interruptor e Tomada		
	21.	6	Unid.	Telhão 1,10X2,40		
	22.	20	Unid.	Capa de telha		
	TOTAL					
02.	1.	30	Unid.	Lata de Massa Textura Rústica (Grafiado) de boa qualidade - 25 kg		
	2.	04	Unid.	Lata de Tinta Semi-Brilho, Linha Premium, para o interior, com poder de cobertura no mínimo de 200 m2 por lata de 18 Litros – na cor **luzes da cidade**		
	3.	04	Unid.	Lata de Tinta Semi-Brilho, Linha Premium, para o exterior, com poder de cobertura no mínimo de 200 m2 por lata de 18 Litros – na cor **verde silencioso**		

	4.	02	Unid.	Lata de Tinta Semi-Brilho, Linha Premium, para o exterior, com poder de cobertura no mínimo de 200 m2 por lata de 18 Litros, cada – na cor **mesa de sinuca**		
	5.	3	Unid.	Lata de Tinta Fosca - Linha Premium para o exterior, com poder cobertura mínina de 200 m2 por lata de 18 Litros, cada – na cor **mesa de sinuca**		
	6.	20	Unid.	Lata de Tinta Esmalte Sintético – Linha Premium, com quantidade de 3,6 Litros, cada, na cor **Branco Neve**		
	7.	2	Unid.	Lata de Massa Acrílica de – Linha Premium, de 25 Kg cada		
	8.	2	Unid.	Lata de Massa Corrida – Linha Premium, de 25 Kg cada		
	9.	4	Unid.	Thinner - 5 Litros		
	10.	1	Unid.	Lata de Verniz Copal 18 Litros cada		
	11.	2	Unid.	Rolo para pintura em lã (23 cm), anti-respingo		
	12.	50	Unid.	Folhas de Lixa Massa 150		
	13.	10	Unid.	Folhas de Lixa Ferro 150		
	TOTAL					
03.	1.	30	Unid.	Tarugo de 5 Metros		
	2.	3	Dz	Balaustras		
	3.	10	Unid.	Viga de 4 Metros		
	4.	10	Unid.	Caibro de 3 Metros		
	5.	4	Unid.	Beral de 4 Metros		
	6.	3	Unid.	Porta 0,80x2,10		
	7.	2	Unid.	Portal completo		
	8.	8	Unid.	Ripão de 4 Metros		
	9.	4	Unid.	Toco para coluna de 2,5 Metros		
	TOTAL					
04.	1.	1	Unid.	Janela de Vidro, com 8 Mm de Espessura, medindo 2.600 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.		
	2.	1	Unid.	Janela de Vidro, com 8 Mm de Espessura, medindo. 2.700 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.		
	3.	1	Unid.	Janela de Vidro, com 8 Mm de Espessura, medindo. 3.200 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.		
	4.	1	Unid.	Porta de Vidro, com 10 Mm de Espessura, medindo 3.070 Largura X 2.600 de Altura, com puxadores e pedra de mármore.		
	TOTAL					
05.	1.	160	Mt.	Granilito		
	TOTAL					

SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	P. Unit.	Total
1.	01	Serv.	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física para: Construção de 01 (uma) sala medindo 5X4 e instalação do forro na mesma, instalação do forro na entrada do prédio da Câmara medindo 6X5, quebra e nivelar parte do plenário da câmara onde está construído um elevado e construir um do mesmo tamanho do lado contrário, tirar a porta que fica nos fundos do plenário e fechar o buraco vago e abrir uma porta para saída e emergência na outra lateral, fazer um corredor medindo 1,40X6,5, fazer acabamento em três janelas que serão trocadas e na porta de entrada principal.		

Item	Quant.	Unid.	Especificação	P. Unit.	Total
1.	01	Serv.	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para: Pintura do Prédio da Câmara, sendo: Área externa: 370 M², Área Interna: 924,55 M², Muros e grades.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:
A presente contratação decorreu da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:
A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total dos produtos especificados, bem como realização dos serviços.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
DO PRAZO DE ENTREGA:
A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do CONTRATO, e mediante requisição os materiais descritos na Cláusula Primeira do CONTRATO.
A CONTRATADA responsável pela prestação de serviços deverá inicia-los imediatamente após a entrega dos materiais.
Todos os custos de envio e retirada dos materiais a ser asdquirido pela CONTRATANTE para reforma da CONTRATANTE, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.
A CONTRATADA terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega total dos materiais e execução dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL REGISTRADO
Os materiais deverão ser entregues no endereço constante no Preâmbulo acima e constante no respectivo Edital.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO
O prazo de validade deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos materiais e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pelo CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DOCUMENTO FISCAL QUE DEVE ACOMPANHAR OS MATERIAIS
Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.
CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, NO CASO DE CONTRATAÇÃO
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais contratados, atestar nas Notas Fiscais/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
b) Efetuar os pagamentos ao Contratado nos termos do Edital.

c) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares e contratuais.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, NO CASO DE CONTRATAÇÃO

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, e outras disposições do Edital, são obrigações do Contratado:
a) Entregar os materiais licitados nos prazos estabelecidos no Edital da Licitação, a contar data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
b) Entregar os materiais licitados nas especificações, quantidades e nos locais indicados neste contrato e no Edital da licitação.
c) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, todos os materiais recusados na fase de recebimento.
d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, todos os materiais defeituosos durante o período de garantia dos mesmos.
e) Atender prontamente as exigências da CMAO inerentes ao objeto do fornecimento e serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO,

O inadimplemento dos prazos e condições deste contrato e do Edital Convocatório sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *Caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

As sanções previstas na Cláusula Nona serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos materiais e serviços efetivamente entregues e prestados será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por cheque nominal ou por depósito em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo dos materiais e serviços, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, não sendo aceito outro Foro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada o presente que depois de lido e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes, abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica na CMAO e delas extraídas as cópias necessárias.

Alvorada do Oeste/RO, ____ de _____ de 2013.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste

_____
Empresa

Testemunha

_____
Nome:
CPF/MF:

Testemunha

_____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins de direitos**,** na qualidade de proponente, que a(o) referida(o) proponente cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos no respectivo Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

Alvorada do Oeste/RO, _____ de _____ de 2013.

_____
Nome e Assinatura do Responsável Legal

OBS.: Identificar o signatário.

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:13B79D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013/PMB/SRP-018

Processo número: 319/2013
Licitação: Pregão Presencial nº 015/2013

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Peças para Máquinas e tratores)** que serão utilizados no atendimento da frota municipal de veículos leves, no que concerne à manutenção e reparos necessários, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº Antonio Correa de Lima, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.883.760/0002-26, com sede na Av Massangana 3247, Setor Áreas Especiais, na cidade de Ariquemes-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr° Jaime de Paula, portado da Cédula de Identidade RG nº 438.765 SSP/RO e CPF sob nº 421.107.262-53, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Peças para Máquinas e tratores),** em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira-Forma da entrega. O fornecimento das peças, objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, no Almoxarifado Central sito a Av: Ayrton Senna 971 B, setor 01. O material será solicitado conforme necessidade da secretaria e deverá ser entregue dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, e em casos considerados urgentes prazo não superior a 4 (quatro) horas, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega das Peças, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA - ME.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Modelo
01	Bomba Alimentadora, Trator New Holland Tl 75 E	Und	4	R$ 199,00	R$ 796,00	CNH
02	Bomba D'agua, Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 226,00	R$ 452,00	INDISA
03	Bomba Da Direção Reparo Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 2.049,00	R$ 4.098,00	INDISA
04	Bomba Hidráulica Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 1.929,00	R$ 3.858,00	INDISA
05	Cebolinha Da Temperatura, Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 98,00	R$ 196,00	CNH
06	Disco De Embreagem, Trator New Holland Tl 75 E	Und	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00	LUK
07	Escapamento, Trator New Holland Tl 75 E	Und	1	R$ 87,00	R$ 87,00	SILENMAK
08	Filtro De Ar, Trator New Holland Tl 75 E	Und	8	R$ 113,00	R$ 904,00	TURBO
09	Filtro De Combustível , Trator New Holland Tl 75 E	Und	12	R$ 12,00	R$ 144,00	DELPHAI
10	Filtro Lubrificante, Trator New Holland Tl 75 E	Und	8	R$ 49,00	R$ 392,00	TURBO
11	Junta Da Tampa Da Válvula, Trator New Holland Tl 75 E	Und	4	R$ 17,00	R$ 68,00	CNH
12	Junta Do Carter, Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 499,00	R$ 998,00	CNH
13	Junta Do Coletor De Escape, Trator New Holland Tl 75 E	Jogo	2	R$ 18,00	R$ 36,00	CNH
14	Mangueira Do Radiador, Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 233,00	R$ 466,00	CNH
15	Manômetro De Lubrificante Do Motor, Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 477,00	R$ 954,00	CNH
16	Manômetro De Temperatura, Trator New Holland Tl 75 E	Und	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00	CNH
17	Motor De Partida Trator New Holland Tl 75 E	Und	4	R$ 5.676,00	R$ 22.704,00	CNH

18	Parafuso De Roda Dianteira, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**24**	R$ 13,00	R$ 312,00	RODAFUSO
19	Parafuso De Roda Traseira, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**16**	R$ 13,00	R$ 208,00	BRASIMPAR
20	Plator, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**2**	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00	LUK
21	Redentor De Cubo Dianteiro, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**4**	R$ 439,00	R$ 1.756,00	CNH
22	Retentor De Cubo Traseiro, Trator New Holland Tl 75 E	Jogo	**4**	R$ 201,00	R$ 804,00	CNH
23	Roda Dianteira Trator New Holland Tl 75 E	Und	**4**	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00	CNH
24	Rolamento Cubo Dianteiro Externo, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**4**	R$ 168,00	R$ 672,00	KFB
25	Rolamento Cubo Traseiro Externo, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**4**	R$ 217,00	R$ 868,00	CNH
26	Rolamento De Cubo Dianteiro Interno, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**4**	R$ 168,00	R$ 672,00	KFB
27	Rolamento De Cubo Traseiro Interno, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**1**	R$ 217,00	R$ 217,00	CNH
28	Rolamento De Embreagem, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**2**	R$ 127,00	R$ 254,00	CNH
29	Tampa De Radiador, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**2**	R$ 4,00	R$ 8,00	CNH
30	Terminal De Direção, Trator New Holland Tl 75 E	Und	**8**	R$ 130,00	R$ 1.040,00	TANAKA
31	Bomba Alimentadora, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 188,00	R$ 564,00	UNIFORT
32	Bomba Da Lamina, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00	HIDRODINAMICA
33	Bomba Hidráulica Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 970,00	R$ 2.910,00	BOSCH
34	Bucha Da Balança, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**2**	R$ 37,00	R$ 74,00	MTD
35	Canto De Lamina, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**5**	R$ 335,00	R$ 1.675,00	TBM
36	Casquilio Do Truck, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 63,00	R$ 189,00	MAZZONI
37	Chapa Guia Do Truck Direito, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**5**	R$ 58,00	R$ 290,00	TRATORGEL
38	Chapa Guia Do Truck Esquerdo, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**5**	R$ 58,00	R$ 290,00	TRATORGEL
39	Colar De Esteira, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 7.299,00	R$ 21.897,00	ITM LANDRONI
40	Coroa Do Pião, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 2.365,00	R$ 4.730,00	MOTTINI
41	Disco Do Pacote Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**22**	R$ 130,00	R$ 2.860,00	MOLDIMIX
42	Eito Da Rocha Guia, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 229,00	R$ 687,00	JABUTRACTOR
43	Escapamento, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 213,00	R$ 426,00	SILENMAK
44	Filtro Combustível, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**15**	R$ 28,00	R$ 420,00	BOSCH
45	Filtro De Ar Primário, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**8**	R$ 88,00	R$ 704,00	TURBO
46	Filtro De Ar Secundário, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**7**	R$ 68,00	R$ 476,00	TURBO
47	Filtro De Tela Magnética, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 87,00	R$ 174,00	TURBO
48	Filtro Hidráulico, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**4**	R$ 112,00	R$ 448,00	TURBO
49	Filtro Lubrificante, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**8**	R$ 48,00	R$ 384,00	TURBO
50	Flange Do Pacote, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**4**	R$ 445,00	R$ 1.780,00	DINAMICA
51	Junta Do Coletor, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**3**	R$ 13,00	R$ 39,00	MV. GASKET
52	Lamina, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 525,00	R$ 1.575,00	TBM
53	Parafuso Da Chapa Guia, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**12**	R$ 6,00	R$ 72,00	MTD
54	Parafuso Da Lamina, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**24**	R$ 6,00	R$ 144,00	FEY
55	Parafuso Da Sapata, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**3**	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00	FEY
56	Pinhão Central, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00	MOTTINE
57	Pinhão Intermediário, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 1.677,00	R$ 3.354,00	MOTTINE
58	Pinhão Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 2.149,00	R$ 6.447,00	MOTTINE
59	Placa Separadora Do Pacote Lateral,Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**20**	R$ 58,00	R$ 1.160,00	MOLDIMIX
60	Porca Do Eito Do Pacote Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 44,00	R$ 132,00	TRATORGEL
61	Porca Do Pinhão Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 62,00	R$ 186,00	TRATORGEL
62	Reparo Da Roda Guia, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**3**	R$ 88,00	R$ 264,00	REVESLAN
63	Reparo Do Comando Da Lamina, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 28,00	R$ 84,00	AGEL
64	Reparo Do Mancal Do Pacote, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 18,00	R$ 54,00	MTD
65	Reparo Do Pistão Da Lamina, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**5**	R$ 49,00	R$ 245,00	AGEL
66	Retentor Do Mancal Do Pacote, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 27,00	R$ 81,00	WYLERSON
67	Retentor Idrocom Grande, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 31,00	R$ 93,00	WYLERSON
68	Roda Guia, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 3.850,00	R$ 11.550,00	ITM LANDRONI
69	Rolamento Do Pacote Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**4**	R$ 322,00	R$ 1.288,00	SKF
70	Rolete Duplo, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**8**	R$ 1.096,00	R$ 8.768,00	ITM LANDRONI
71	Rolete Simples, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**6**	R$ 830,00	R$ 4.980,00	ITM LANDRONI
72	Rolete Superior, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 769,00	R$ 1.538,00	ITM LANDRONI
73	Sapata Da Esteira, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**2**	R$ 11.175,00	R$ 22.350,00	ITM LANDRONI
74	Seguimento, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Jogo	**2**	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00	ECOPLAN
75	Tampa De Radiador, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**1**	R$ 18,00	R$ 18,00	UNIFORT
76	Tampa Do Tanque Combustível, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**2**	R$ 69,00	R$ 138,00	DINAMICA
77	Trava Do Eito Do Pacote Lateral, Trator De Esteira Fiat Allis 7d Ano 2002	Und	**3**	R$ 12,00	R$ 36,00	MTD
78	Olhal dos tirante lateral da lamina, trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	jogo	**2**	R$ 654,00	R$ 1.308,00	ITM LANDRONI
79	Casquinho do (u) da lamina trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	jogo	**2**	R$ 377,00	R$ 754,00	ITM LANDRONI
80	Cruzeta do eixo da bomba da lamina trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	unid.	**2**	R$ 885,00	R$ 1.770,00	STHAL
81	Rosca do distorcedor da lamina trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	jogo	**2**	R$ 1.324,00	R$ 2.648,00	ITM LANDRONI
82	Manometro do óleo do motor trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	unid.	**2**	R$ 979,00	R$ 1.958,00	FEM
83	Mola do esticador do rodante trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	unid.	**2**	R$ 3.956,00	R$ 7.912,00	ITM LANDRONI
84	Olhal do pistão da lamina trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	jogo	**2**	R$ 891,00	R$ 1.782,00	C.G
85	Radiador trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	unid.	**2**	R$ 8.899,00	R$ 17.798,00	CNH
86	Termomêtro temperatura da água trator de esteira Fiat Allis 7d	unid.	**2**	R$ 700,00	R$ 1.400,00	C.G

	ano 2002					
87	Correia bomba d' àgua trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	unid.	**2**	R$ 139,00	R$ 278,00	GOODYEAR
88	Reparo do esticador da rodante trator de esteira Fiat Allis 7d ano 2002	jogo	**4**	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00	ZF
89	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 8988100 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 416,00	R$ 832,00	PIM
90	Abracadeira Ref. 85265027 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 24,00	R$ 48,00	SELIMAK
91	Alternador Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00	BOSCH
92	Bomba D Água Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 420,00	R$ 420,00	AUTIMPEX
93	Bomba D´Agua Ref. 49500619 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 420,00	R$ 420,00	AUTIMPEX
94	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 8977299 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 77,00	R$ 154,00	MTD
95	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 8977399 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 77,00	R$ 154,00	MTD
96	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 8977499 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 77,00	R$ 154,00	MTD
97	Lamina Concha 1" Ref. 75238130 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 1.915,00	R$ 1.915,00	METISA
98	Parafuso Da Concha Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**30**	R$ 12,00	R$ 360,00	FEY
99	Parafuso De Roda Dianteira Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**12**	R$ 16,00	R$ 192,00	BRASIMPAR
100	Parafuso De Roda Traseira Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**12**	R$ 17,00	R$ 204,00	BRASIMPAR
101	Pino Ref. 83911000 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 155,00	R$ 155,00	PIM
102	Pino Ref. 83999466 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 70,00	R$ 70,00	PIM
103	Pino Ref. 85801026 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 159,00	R$ 159,00	PIM
104	Pino Ref. 85801076 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 199,00	R$ 199,00	PIM
105	Pino Ref. 85801079 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 184,00	R$ 184,00	PIM
106	Pino Ref. 85801262 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 95,00	R$ 95,00	PIM
107	Pino Ref. 85802975 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 90,00	R$ 90,00	PIM
108	Pino Ref. 85803002 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 122,00	R$ 122,00	PIM
109	Pino Ref. 85803005 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**3**	R$ 168,00	R$ 504,00	PIM
110	Pino Ref. 85803141 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 126,00	R$ 126,00	PIM
111	Pino Ref. 85803192 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 102,00	R$ 204,00	PIM
112	Pino Ref. 85813469 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 132,00	R$ 132,00	PIM
113	Pino Ref. 85815517 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 140,00	R$ 280,00	PIM
114	Pino Ref. 85815607 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 258,00	R$ 258,00	PIM
115	Pino Ref. 85815698 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 186,00	R$ 186,00	PIM
116	Radiador Completo Ref. 85364112 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	ZAGO
117	Rep. Do Cilindro De Basculamento Da Caçamba Carregadeira Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 126,00	R$ 252,00	AGEL
118	Reparo Cilindro Do Telescópico Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 39,00	R$ 78,00	AGEL
119	Reparo Completo Do Cilindro Estabilizador Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 87,00	R$ 87,00	AGEL
120	Reparo De Transmissão Completa Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 222,00	R$ 222,00	AGEL
121	Reparo Do Cilindro De Elevação Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 360,00	R$ 360,00	AGEL
122	Reparo Do Cilindro De Escavação Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 142,00	R$ 142,00	AGEL
123	Reparo Do Cilindro De Levantamento Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 45,00	R$ 45,00	AGEL
124	Reparo do Cilindro de Rotação Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 102,00	R$ 204,00	AGEL
125	Reparo do Comando hidraulico Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 198,00	R$ 198,00	AGEL
126	Reparo do Pistão da Concha Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 116,00	R$ 116,00	AGEL
127	Reparo do Pistão da Sapata Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 84,00	R$ 84,00	AGEL
128	Reparo Ref. 73813288 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 141,00	R$ 141,00	AGEL
129	Reparo Ref. 73813845 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 130,00	R$ 130,00	AGEL
130	Reparo Ref. 73813905 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 115,00	R$ 115,00	AGEL
131	Reparo ref. 73813923 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 117,00	R$ 117,00	AGEL
132	Reparo Ref. 73813925 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 40,00	R$ 40,00	AGEL
133	Reparo ref. 73813955 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**2**	R$ 103,00	R$ 206,00	AGEL
134	Reparo Ref. 73813965 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 95,00	R$ 95,00	AGEL
135	Reparo Ref. 73813976 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**2**	R$ 65,00	R$ 130,00	AGEL
136	Reparo Ref. 73813985 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 65,00	R$ 65,00	AGEL
137	Retentor do Cubo Dianteiro Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 85,00	R$ 85,00	SABÓ
138	Retentor do Cubo Traseiro Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 85,00	R$ 170,00	SABÓ
139	Rolamento do Cubo Dianteiro Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 470,00	R$ 940,00	NTN
140	Rolamento do Cubo Traseiro Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 475,00	R$ 950,00	NTN
141	Saida escape Ref. 82264942 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 999,00	R$ 1.998,00	SILEMAK
142	Separador Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 75,00	R$ 150,00	MTD
143	Tubo Ref. 375967A2 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 116,00	R$ 232,00	SILEMAK
144	Vedador Ref. 83931281 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 13,00	R$ 26,00	PIM
145	Vedador Ref. 83931289 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 13,00	R$ 26,00	PIM
146	Anel “0” Ref. 49861 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 17,00	R$ 34,00	CNH
147	Anel Cubo Ref. 148880a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 6,00	R$ 12,00	AGEL
148	Anel De Aço Do Conv. Ref. E158262 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 90,00	R$ 180,00	PAVONI
149	Anel De Aço P/Transmissão Ref. 73109872 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 18,00	R$ 36,00	PAVONI
150	Anel De Borracha Ref. 86629633 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 48,00	R$ 96,00	CNH
151	Anel De Borracha Ref. 14470880 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 2,00	R$ 4,00	CNH
152	Anel De Borracha Ref. 9626950 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	CNH

153	Anel De Borracha Ref.87421147 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 25,00	R$ 50,00	CNH
154	Anel De Vedação Ref. 86637641 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 6,00	R$ 12,00	CNH
155	Anel De Vedação Ref. D2nn7r208a Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 196,00	R$ 392,00	CNH
156	Anel Espaçador Ref. 148939a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 52,00	R$ 104,00	DANA
157	Anel Espaçador De Aço Ref 73066766 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 3,00	R$ 6,00	PAVONI
158	Anel O Sist. Hidraul. Ref 238-5117 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 6,00	R$ 12,00	CNH
159	Anel Retentor De Borr. Ref E104229 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 3,00	R$ 6,00	PAVONI
160	Anel Retentor de Borr. Ref. D77000 Pá Carregadeira W 20	unid	**1**	R$ 10,00	R$ 10,00	ARCA
161	Anel Trava Bomba Hidraulica Ref. A27039 Pá Carregadeira W 20		**3**	R$ 13,00	R$ 39,00	PAVONI
162	Anel Trava Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 6,00	R$ 6,00	PAVONI
163	Anel Trava Valv. Ref. L33563 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 11,00	R$ 11,00	PAVONI
164	Anel Ved Cubo Ref. 148944a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**4**	R$ 13,00	R$ 52,00	AGEL
165	Anel Ved Dif Dana W20e Ref. 148960a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	AGEL
166	Anel Ved Dif Dana W20e Ref. 148964a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	AGEL
167	Anel Viton Cubo W20e Ref. 146065a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 43,00	R$ 86,00	AGEL
168	Anel Viton Cubo W20e Ref. 147618a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 43,00	R$ 86,00	AGEL
169	Auto Lock 3 Trava Rosca 10 Grs 290 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 62,00	R$ 62,00	AGEL
170	Bomba Carga Rotativa Ref. 71102505 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 695,00	R$ 695,00	CAMMIS
171	Bomba D´Água Cummins B6 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 429,00	R$ 429,00	AUTIMPEX
172	Bomba Óleo Motor Cummins Série B Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 637,00	R$ 637,00	CAMMIS
173	Bronz Biela Cummins Série B Pá Carregadeira W 20	Jogo	**1**	R$ 260,00	R$ 260,00	MALLE
174	Bronz Mancal Cummins Série B 6 Pá Carregadeira W 20	Jogo	**1**	R$ 507,00	R$ 507,00	MALLE
175	Bucha De Aço Ref. 76086247 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 240,00	R$ 480,00	CNH
176	Cabeçote Motor Cummins Série B 6 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	CAMMIS
177	Cabo De Aço Do Contr. Ref. E158832 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 95,00	R$ 190,00	SUPERFLEX
178	Cabo Ref. E158833 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 169,00	R$ 338,00	SUPERFLEX
179	Camisa Motor Cummins B 5.9 St Pá Carregadeira W 20	Und	**6**	R$ 156,00	R$ 936,00	CAMMIS
180	Capa Eixo Ref. H755140 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 425,00	R$ 425,00	PAVONI
181	Capa Rolamento Ref. 70606899 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 280,00	R$ 280,00	TINKEM
182	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 8988600 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 115,00	R$ 230,00	MTD
183	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 8988800 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 90,00	R$ 180,00	MTD
184	Bucha Eixo Ref. 8877764 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 48,00	R$ 96,00	MAZONI
185	Bucha Ref. 83910546 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 33,00	R$ 66,00	PIM
186	Bucha Ref. 83910548 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 78,00	R$ 156,00	PIM
187	Bucha Ref. 83910557 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 78,00	R$ 156,00	PIM
188	Bucha Ref. 85801025 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 12,00	R$ 24,00	PIM
189	Bucha Ref. 85801029 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**2**	R$ 12,00	R$ 24,00	PIM
190	Cola Branca 100ml (Theebond 1104) Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 20,00	R$ 40,00	TREEBOND
191	Cola Silicone Preto Ultra Black70g Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 20,00	R$ 40,00	TREEBOND
192	Cone P/Rolamento Ref. D76994 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 455,00	R$ 455,00	POWER USA
193	Corr Gir/Alt/Ba Wwc Cummins Pá Carregadeira W 20	Pc	**1**	R$ 117,00	R$ 117,00	GOODYEAR
194	Cruzeta Cz108 W 20 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 125,00	R$ 250,00	LNG
195	Cruzeta Eixo Cardan Ref. 75216820 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 130,00	R$ 260,00	LNG
196	Dente Da Concha 212306 Pá Carregadeira W 20	Jogo	**10**	R$ 1.430,00	R$ 14.300,00	METISA
197	Disco De Aço A Embr. Ref. D2nn7r174a Pá Carregadeira W 20	Und	**4**	R$ 19,00	R$ 76,00	UNITEC
198	Disco De Aço A Embr. Ref. D2nn7r175b Pá Carregadeira W 20	Und	**4**	R$ 46,00	R$ 184,00	UNITEC
199	Disco Embreagem Ref. D55252 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 488,00	R$ 976,00	UNITEC
200	Correia Da Hélice Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 118,00	R$ 118,00	GOODYEAR
201	Correia Do Alternador Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 118,00	R$ 118,00	GOODYEAR
202	Dente Da Concha Caçamba Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**20**	R$ 75,00	R$ 1.500,00	METIZA
203	Dente Da Conchinha De Escavação Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**10**	R$ 75,00	R$ 750,00	METIZA
204	Disco Ref. 71787844 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 65,00	R$ 65,00	MOLDIMIX
205	Disco Ref. 87123972 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 78,00	R$ 78,00	MOLDIMIX
206	Disco Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 78,00	R$ 78,00	MOLDIMIX
207	Espaçador Eixo Ref. 887784 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 68,00	R$ 68,00	MTD
208	Espaçador Ref. 83910977 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 67,00	R$ 67,00	MTD
209	Helice Ref. 85446626 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 556,00	R$ 556,00	WIND
210	Junta Da Tampa De Válvula Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**4**	R$ 22,00	R$ 88,00	CAMMIS
211	Hélice Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 556,00	R$ 556,00	WIND
212	Junta Do Carter Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 68,00	R$ 68,00	MTD
213	Disco Embreagem Ref. 103310a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 49,00	R$ 98,00	UNITEC
214	Disco Freio W20w Ref.148962a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**4**	R$ 160,00	R$ 640,00	UNITEC
215	Disco Pressão Embreagem Ref. A17921 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 18,00	R$ 36,00	UNITEC
216	Disco Sep Freio W20e Ref.148963a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**4**	R$ 95,00	R$ 380,00	UNITEC
217	Elemento Filtrante Ref. S300744 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 28,00	R$ 56,00	TURBO
218	Engrenagem Cx Mudanças Ref. D77043 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 774,00	R$ 774,00	PAVONI
219	Esfera Controle Ref. 211-1015 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 6,00	R$ 12,00	PAVONI
220	Esfera De Aço Ref. 87016924 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 10,00	R$ 10,00	CNH
221	Estator Conversor Ref. 71005797 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 633,00	R$ 633,00	PAVONI
222	Guia Valv A/E Cummins Série B Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 14,00	R$ 28,00	CAMMIS
223	Interruptor Elétrico Ref. 73069451 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 240,00	R$ 240,00	PAVONI
224	Junta Adaptadora Ref. D2nn7r151a Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 80,00	R$ 80,00	CNH
225	Junta Carcaça Valv. Ref. 193464a1 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 235,00	R$ 235,00	CNH
226	Junta De Amianto Ref. L33539 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 6,00	R$ 6,00	PAVONI
227	Junta De Borracha Ref. L30039 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 6,00	R$ 6,00	PAVONI
228	Junta De Papel Ref. 71004764 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 2,00	R$ 2,00	PAVONI
229	Junta De Papel Ref. 75204938 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 8,00	R$ 8,00	PAVONI
230	Junta De Papel Trata Ref. 71004837 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 8,00	R$ 8,00	PAVONI
231	Junta De Papel Trata Ref. 71004987 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 2,00	R$ 2,00	PAVONI
232	Junta De Plástico Ref. E97397 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 6,00	R$ 6,00	PAVONI
233	Junta Motor Cummins Série B 6 Cil Inf. Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 552,00	R$ 552,00	AUTIMPEX
234	Junta Motor Cummins Série B 6 Cil Sup. Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 5.547,00	R$ 5.547,00	AUTIMPEX
235	Junta Transmissão Ref. S89671 Pá Carregadeira W 20	Junta	**1**	R$ 3,00	R$ 3,00	PAVONI
236	Kit De Pistão Ref. 73156162 Pá Carregadeira W 20	Kit	**1**	R$ 3,00	R$ 3,00	PAVONI

237	Luva De Aço Ref. 1404108 Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 768,00	R$ 768,00	CNH
238	Mola De Aço Da Caixa Ref. 11403 Pá Carregadeira W 20	Und	**8**	R$ 2,00	R$ 16,00	PAVONI
239	Mola De Aço Do Conv. Ref. A18004 Pá Carregadeira W 20	Und	**8**	R$ 3,00	R$ 24,00	PAVONI
240	Mola Espiral De Aço Ref. 70673909 Pá Carregadeira W 20	Und	**5**	R$ 6,00	R$ 30,00	PAVONI
241	Mola Helicoidal Ref. D4nn7a270a Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 10,00	R$ 10,00	CNH
242	Mola Ref. 148959a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 13,00	R$ 26,00	DANA
243	Parafuso Dos Dentes Da Concha Com Porcas 1"X 3 1/2 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 15,00	R$ 30,00	REI
244	Parafuso Roda W20e Ref. 148985a1 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 19,00	R$ 38,00	FEY
245	Parafusos De Roda Com Porcas 1" Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 25,00	R$ 50,00	FEY
246	Bolt-Plow (Parafuso) Patrol 120 H Caterpilar	Caixa	**12**	R$ 46,00	R$ 552,00	FEY
247	Canto Lamina Patrol 120 H Caterpilar	Und	**25**	R$ 235,00	R$ 5.875,00	TBM
248	Carcaça 1617054 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 8.790,00	R$ 17.580,00	CATERPILLAR
249	Comando 1729389 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 16.550,00	R$ 33.100,00	CATERPILLAR
250	Disco 618912 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**12**	R$ 89,00	R$ 1.068,00	FMC
251	Disco 6i8911 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**9**	R$ 59,00	R$ 531,00	MIBA
252	Disco 6y5352 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**15**	R$ 116,00	R$ 1.740,00	CTP USA
253	Disco 8e8319 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**6**	R$ 35,00	R$ 210,00	POWERPARTS
254	Edge. Cutting (Lamina)13 Furos 3/4 Patrol 120 H	Und	**20**	R$ 800,00	R$ 16.000,00	ITR USCO
255	Elemento De Filtragem Hidráulica Patrol 120 H	Und	**3**	R$ 52,00	R$ 156,00	TURBO
256	Insert Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 110,00	R$ 220,00	STP
257	Lâminas 5j6970 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**20**	R$ 814,00	R$ 16.280,00	ITR USCO
258	Mola 10225881 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**16**	R$ 416,00	R$ 6.656,00	VAP
259	Mola 8m4295 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**16**	R$ 8,00	R$ 128,00	VAP
260	Mola 9w4430 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 13,00	R$ 26,00	INTERTEC
261	Mola 9w4431 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 13,00	R$ 26,00	STP
262	Nut (5/8-11 Thd) Patrol 120 H Caterpilar	Caixa	**50**	R$ 45,00	R$ 2.250,00	FEY
263	Parafuso Da Lâmina Com Porca 120 H Caterpilar	Und	**160**	R$ 8,00	R$ 1.280,00	FEY
264	Parafuso Da Roda Com Porca 120 H Caterpilar	Und	**20**	R$ 12,00	R$ 240,00	FEY
265	Pistão 9w4452 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**6**	R$ 1.040,00	R$ 6.240,00	CATERPILLAR
266	Pistão 9w4453 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**6**	R$ 1.638,00	R$ 9.828,00	CATERPILLAR
267	Placa 1107723 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 43,00	R$ 86,00	FMC
268	Reservatório Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 45,00	R$ 90,00	CATERPILLAR
269	Retainer As.G.E.T Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 22,00	R$ 44,00	ECOPLAN
270	Retentor 2m9780 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	TOPCO
271	Shim (1.6mm Thk) Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	MV GASKET
272	Shim (5mm Thk) Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	POWER PARTS
273	Strip-Wear Patrol 120 H Caterpilar	Und	**40**	R$ 6,00	R$ 240,00	ULTRACK
274	Tip-Long (Unha) Patrol 120 H Caterpilar	Und	**40**	R$ 52,00	R$ 2.080,00	ULTRACK
275	Vedador 7g4822 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 45,00	R$ 90,00	C.G
276	Vedador 8e5734 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 26,00	R$ 52,00	C.G
277	Vedador 8e5742 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 30,00	R$ 60,00	INTERTEC
278	Vedador 9w9371 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 35,00	R$ 70,00	C.G
279	Vedador Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 35,00	R$ 70,00	INTERTEC
280	Washer (6.0mm Thk) Kit Com 12 Unidades Patrol 120 H Caterpilar	Kit	**2**	R$ 34,00	R$ 68,00	INTERTEC
281	Bolt (3/4-10x4in)Kit Com 12 Unidades Patrol 12h Caterpillar	Kit	**40**	R$ 45,00	R$ 1.800,00	FEY
282	Bolt-Plow (Parafuso) Patrol 12h Caterpillar	Caixa	**40**	R$ 117,00	R$ 4.680,00	FEY
283	Calço Do Círculo Patrol 12h Caterpillar	Jogo	**20**	R$ 234,00	R$ 4.680,00	PIM
284	Edge. Cutting (Lamina)13 Furos 3/4 Patrol 12h Caterpillar	Und	**20**	R$ 728,00	R$ 14.560,00	UTR USCO
285	Elemento De Filtragem Hidráulica Patrol 12h Caterpillar	Und	**2**	R$ 55,00	R$ 110,00	TURBO
286	Embucha Mento Dianteiro Patrol 12h Caterpillar	Jogo	**2**	R$ 611,00	R$ 1.222,00	PIM
287	Lâminas 5j6970 Patrol 12h Caterpillar	Und	**20**	R$ 728,00	R$ 14.560,00	UTR USCO
288	Nut (5/8-11 Thd) Patrol 12h Caterpillar	Caixa	**200**	R$ 35,00	R$ 7.000,00	FEY
289	Parafuso De Lâmina Com Porcas 5/8 X 2 1/2 Patrol 12h Caterpillar	Und	**200**	R$ 8,00	R$ 1.600,00	FEY
290	Shim (1.6mm Thk) Patrol 12h Caterpillar	Und	**2**	R$ 3,00	R$ 6,00	MV GASKET
291	Shim (5mm Thk) Patrol 12h Caterpillar	Und	**3**	R$ 3,00	R$ 9,00	MV GASKET
292	Tip-Long (Unha) Patrol 12h Caterpillar	Und	**40**	R$ 46,00	R$ 1.840,00	FORTRACTOR
293	Washer (6.0mm Thk) Kit Com 12 Unidades Patrol 12h Caterpillar	Kit	**6**	R$ 56,00	R$ 336,00	INTERTEC
294	Anel (3k1432) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 15,00	R$ 30,00	CTP USA
295	Anel (3p7019) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 19,00	R$ 38,00	TOPCO
296	Anel (6p7772) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 38,00	R$ 76,00	CENTERFLON
297	Anel (6p7773) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 88,00	R$ 176,00	CTP USA
298	Anel (6p7985) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 64,00	R$ 128,00	WORD GASKET
299	Anel (7g5674) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 77,00	R$ 154,00	CENTERFLON
300	Anel (7g5675) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 77,00	R$ 154,00	CTP USA
301	Anel (7g5730) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 50,00	R$ 100,00	STP
302	Anel (7g9224) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 64,00	R$ 128,00	HIGH GASKET
303	Anel (7m0475) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 21,00	R$ 42,00	INTERTEC
304	Anel (8d5096) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 38,00	R$ 76,00	STP
305	Anel (8m5254) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 2,00	R$ 4,00	TOPCO
306	Anel (8p8950) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 52,00	R$ 104,00	CTP USA
307	Anel (9m1503) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 37,00	R$ 74,00	AGEL
308	Arruela Pressão 5p8247 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 2,00	R$ 4,00	C.G
309	Bucha 9p8899 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 1.239,00	R$ 2.478,00	C.G
310	Bucha Da Balança 7p6592 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 78,00	R$ 156,00	CTP USA
311	Canto De Lamina Esteira D6 Mxl	Und	**10**	R$ 520,00	R$ 5.200,00	TBM
312	Chapa Guia Do Truck 10.80786 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 169,00	R$ 338,00	STP USA
313	Chapa Guia Do Truck (10.80785) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 195,00	R$ 390,00	CTP USA
314	Colar De Esteira Sem Sapata (Lubrificada) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 19.200,00	R$ 38.400,00	ITM LANDRONI
315	Correia 13 Av. 2160 Esteira D6 Mxl	Und	**4**	R$ 75,00	R$ 300,00	GOODYEAR
316	Disco (3t9960) Esteira D6 Mxl	Und	**4**	R$ 75,00	R$ 300,00	TOPCO
317	Disco (6y5352) Esteira D6 Mxl	Und	**4**	R$ 125,00	R$ 500,00	TOPCO
318	Espaçador Da Balança 8g8316 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 42,00	R$ 84,00	C.G
319	Faca Da Lamina Esteira D6 Mxl	Und	**6**	R$ 936,00	R$ 5.616,00	TBM
320	Grupo Segmento Esteira D6 Mxl	Jogo	**2**	R$ 2.210,00	R$ 4.420,00	UTR USCO
321	Junta (1083055) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 34,00	R$ 68,00	WAS
322	Junta (8p0058) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 12,00	R$ 24,00	USA SEAL

323	O-Ring 5p1979 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 4,00	R$ 8,00	ORLON
324	Parafuso Da Chapa Da Roda Guia Do Truck (8t4192) Esteira D6 Mxl	Und	**1**	R$ 4,00	R$ 4,00	FEY
325	Parafuso Da Lâmina Esteira D6 Mxl	Und	**1**	R$ 6,00	R$ 6,00	FEY
326	Parafuso Da Mão De Amigo ¾”X 4.5/32 Esteira D6 Mxl	Und	**8**	R$ 8,00	R$ 64,00	FORTRACTOR
327	Parafuso Da Sapata Esteira ¾”X 2.5/32 Esteira D6 Mxl	Und	**8**	R$ 6,00	R$ 48,00	FEY
328	Parafuso Do Mancal Da Roda Guia Esteira D6 Mxl	Und	**10**	R$ 6,00	R$ 60,00	FEY
329	Parafuso Do Rolete Esteira D6 Mxl	Und	**10**	R$ 4,00	R$ 40,00	FEY
330	Parafuso Do Suporte De Sustentação Da Roda Guia Esteira D6 Mxl	Und	**10**	R$ 4,00	R$ 40,00	FEY
331	Pino Balança 109.0367 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 364,00	R$ 728,00	PIM
332	Pino Balança 109.0377 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 358,00	R$ 716,00	BIZA
333	Pino Guia 6b6863 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 2,00	R$ 4,00	INTERTEC
334	Porca Qd Sapata Esteira ¾”X 2.5/32 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 11,00	R$ 22,00	FEY
335	Retentor (6v5773) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 55,00	R$ 110,00	C.G
336	Retentor (9x7411) Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 105,00	R$ 210,00	C.G
337	Roda Guia 6t1763 Esteira D6 Mxl	Und	**4**	R$ 1.495,00	R$ 5.980,00	ITM LANDRONI
338	Rolete Duplo Inferior Esteira D6 Mxl	Und	**8**	R$ 1.235,00	R$ 9.880,00	ITM LANDRONI
339	Rolete Simples Inferior Esteira D6 Mxl	Und	**8**	R$ 910,00	R$ 7.280,00	ITM LANDRONI
340	Rolete Superior Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 143,00	R$ 286,00	ITM LANDRONI
341	Rotalas Da Articulação Da Lâmina 4d4431 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 125,00	R$ 250,00	WMG
342	Rotula 134.2733 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 150,00	R$ 300,00	WMG
343	Rotula Balança 8g4189 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 170,00	R$ 340,00	POWER PARTS
344	Suporte Da Roda Guia 108.1136 D6 Mxl	Und	**2**	R$ 260,00	R$ 520,00	BIZA
345	Suporte Da Roda Guia 108.1138 D6 Mxl	Und	**2**	R$ 273,00	R$ 546,00	STP USA
346	Trava 3w2025 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 295,00	R$ 590,00	INTERTEC
347	Trava Da Rotula 1j6472 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 13,00	R$ 26,00	INTERTEC
348	Válvula Do Esticador De Esteira Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 43,00	R$ 86,00	INTERTEC
349	Vedador 8g4945 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 6,00	R$ 12,00	POWER PARTS
350	Vedador 9x4580 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 884,00	R$ 1.768,00	POWER PARTS
351	Vedador Balança 3j7354 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 2,00	R$ 4,00	TOPCO
352	Vedador Da Balança 7k9205 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 10,00	R$ 20,00	AGEL
353	Vedador Do Truck 8g2943 Esteira D6 Mxl	Und	**2**	R$ 56,00	R$ 112,00	STP USA
354	Bomba D Água Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 225,00	R$ 225,00	INDISA
355	Cebolinha De Temperatura Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 85,00	R$ 85,00	C.G
356	Bomba Alimentadora Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 215,00	R$ 215,00	CNH
357	Correia Do Alternador Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**2**	R$ 47,00	R$ 94,00	GOODYEAR
358	Disco De Embreagem Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 485,00	R$ 485,00	LUK
359	Escapamento Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 85,00	R$ 85,00	SLLEMAK
360	Junta Da Tampa De Válvula Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**4**	R$ 19,00	R$ 76,00	CNH
361	Junta Do Carter Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 502,00	R$ 502,00	CNH
362	Junta Do Coletor De Escape Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**4**	R$ 3,00	R$ 12,00	CNH
363	Mangueira Do Radiador Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 235,00	R$ 235,00	CNH
364	Manômetro De Lubrificação Do Motor Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 475,00	R$ 475,00	CNH
365	Manômetro De Temperatura Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 800,00	R$ 800,00	CNH
366	Motor De Partida Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	CNH
367	Parafuso De Roda Dianteira Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**12**	R$ 13,00	R$ 156,00	BRASIMPAR
368	Parafuso De Roda Traseira Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**12**	R$ 13,00	R$ 156,00	BRASIMPAR
369	Plator Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00	LUK
370	Retentor De Cubo Dianteiro Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**2**	R$ 445,00	R$ 890,00	CNH
371	Retentor De Cubo Traseiro Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**2**	R$ 205,00	R$ 410,00	CNH
372	Roda Dianteira Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**2**	R$ 5.590,00	R$ 11.180,00	CNH
373	Rolamento De Cubo Dianteiro Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 170,00	R$ 170,00	KFB
374	Rolamento De Cubo Traseiro Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 85,00	R$ 85,00	CNH
375	Rolamento De Embreagem Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 129,00	R$ 129,00	CNH
376	Tampa De Radiador Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 5,00	R$ 5,00	LIBRAS
377	Tampa Do Tanque Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**1**	R$ 175,00	R$ 175,00	CNH
378	Terminal De Direção Trator New Holland Tl. 60. E.	Und	**2**	R$ 125,00	R$ 250,00	TANAKA
379	Abracadeira Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 24,00	R$ 48,00	INTERTEC
380	Alternador Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 1.829,00	R$ 1.829,00	BOSCH
381	ADAPTADOR ref. 219000401Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**1**	R$ 247,00	R$ 247,00	WAS
382	ARRUELA ENCOSTO 370060878 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**1**	R$ 68,00	R$ 68,00	WAS
383	ARRUELA LISA 210002045 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**2**	R$ 72,00	R$ 144,00	CNH
384	ARRUELA PRESSÃO 210002215 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**2**	R$ 18,00	R$ 36,00	CNH
385	ARRUELA DE ENCOSTO Ø80XØ51x1,00 370060880 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406		**2**	R$ 28,00	R$ 56,00	CNH
386	Articulação e Cilindro de Direção Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**2**	R$ 2.960,00	R$ 5.920,00	C.G
387	Bomba D Água Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**2**	R$ 786,00	R$ 1.572,00	C.G
388	Bomba D´Agua Ref. 219001453 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 791,00	R$ 1.582,00	C.G
389	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 219000777 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 172,00	R$ 344,00	PIM
390	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 219000622 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 191,00	R$ 382,00	PIM
391	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 219000042 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 185,00	R$ 370,00	PIM
392	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 219000043 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 178,00	R$ 356,00	PIM
393	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 219000784 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 241,00	R$ 482,00	PIM
394	Bucha Eixo Dianteiro Ref. 219000034 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 285,00	R$ 570,00	PIM
395	Bucha Ref. 219002623 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 244,00	R$ 488,00	PIM
396	Bucha Ref. 219001486 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 286,00	R$ 572,00	PIM
397	Bucha Ref.219002645 Retro Escavadeira Randon Advanced	Und	**2**	R$ 291,00	R$ 582,00	PIM

	RD406					
398	Bucha Ref. 219001259 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 255,00	R$ 510,00	PIM
399	Bucha Ref. 219002657 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 274,00	R$ 548,00	PIM
400	Bucha Ref.219002660Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 252,00	R$ 504,00	PIM
401	Bucha Ref. 219002661 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 262,00	R$ 524,00	PIM
402	Bucha Ref. 961004320024 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 278,00	R$ 556,00	PIM
403	Bucha Ref. 602201500416 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 295,00	R$ 590,00	PIM
404	Carcaça Eixo Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00	ITR LANDRONI
405	Coroa e Pinhão Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 3.640,00	R$ 7.280,00	ZF
406	Calço Ref. 370060063 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 95,00	R$ 190,00	ZF
407	Conj Eixo Dianteiro Ref. 219000000 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	**1**	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00	ZF
408	Conj Eixo Traseiro Ref. 219000002 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	**1**	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	ZF
409	Conj Pivor Ref. 7780479 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	**1**	R$ 720,00	R$ 720,00	ZF
410	Correia Da Hélice Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 142,00	R$ 142,00	DELPHAI
411	Correia Do Alternador Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 126,00	R$ 126,00	GOODYEAR
412	CUBO RODA E REDUTOR Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00	CNH
413	Dente Da Concha Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**20**	R$ 740,00	R$ 14.800,00	ITR LANDRONI
414	Dente Da Conchinha De Escavação Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**10**	R$ 688,00	R$ 6.880,00	ITR LANDRONI
415	DIFERENCIAL Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 7.595,00	R$ 15.190,00	CNH
416	Disco Ref. 219000480 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 622,00	R$ 622,00	CNH
417	Disco Ref. 219002434 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 685,00	R$ 685,00	CNH
418	Disco Ref. 370060224 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 694,00	R$ 694,00	CNH
419	Espaçador Eixo Ref. 370026927 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 261,00	R$ 261,00	C.G
420	Espaçador Ref. 370060615 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	**1**	R$ 399,00	R$ 399,00	C.G
421	eixo dianteiro 4x4 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**1**	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00	ZF
422	EIXO DIANTEIRO COMPLETO 219000000 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**1**	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00	ZF
423	GUARNIÇÃO VIDRO Ref. 219000806 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**2**	R$ 640,00	R$ 1.280,00	CNH
424	GRAXEIRA Ref. 211200020 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**2**	R$ 6,00	R$ 12,00	RF
425	Helice Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 755,00	R$ 755,00	CNH
426	JUNTA UNIVERSAL DUPLA Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 215,00	R$ 430,00	CNH
427	Junta Da Tampa De Válvula Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**4**	R$ 28,00	R$ 112,00	SPHAL
428	Junta Do Carter Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 644,00	R$ 644,00	SPHAL
429	Lamina Concha 1" Ref. 370160077 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	TDM
430	PARAFUSO Ref. 210004180 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406		**10**	R$ 16,00	R$ 160,00	CNH
431	Parafuso Da Concha Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**30**	R$ 16,00	R$ 480,00	CNH
432	Parafuso De Roda Dianteira Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**12**	R$ 17,00	R$ 204,00	FEY
433	Parafuso De Roda Traseira Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**12**	R$ 17,00	R$ 204,00	FEY
434	PINO PIVÔ EIXO Ref. 370060008 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	**12**	R$ 446,00	R$ 5.352,00	TDM
435	Pino Ref.210002370 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 341,00	R$ 341,00	PIM
436	Pino Ref. 370060721 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 349,00	R$ 349,00	PIM
437	Pino Ref. 370060739 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 382,00	R$ 382,00	PIM
438	Pino Ref. 370060055 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 346,00	R$ 346,00	PIM
439	Pino Ref. 370060722 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 365,00	R$ 365,00	PIM
440	Pino Ref. 219001805 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 340,00	R$ 340,00	PIM
441	Pino Ref. 370060003 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 368,00	R$ 368,00	PIM
442	Pino Ref.370060128 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 392,00	R$ 392,00	PIM
443	Pino Ref. 370060736 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 325,00	R$ 650,00	PIM
444	Pino Ref. 370060005 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 329,00	R$ 329,00	PIM
445	Pino Ref. 219001084 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 340,00	R$ 340,00	PIM
446	Pino Ref. 370060110 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 365,00	R$ 365,00	PIM
447	Pino Ref. 210002370 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 389,00	R$ 389,00	PIM
448	Pino Ref. 370060211 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 394,00	R$ 394,00	PIM
449	Pino Ref. 370060396 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 397,00	R$ 397,00	PIM
450	Porca Roda Ref. 219000065 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**2**	R$ 86,00	R$ 172,00	C.G
451	Radiador Completo Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	**1**	R$ 7.195,00	R$ 7.195,00	WAS

452	Rep. Do Cilindro De Basculamento Da Caçamba Retro Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 322,00	R$ 322,00	AGEL
453	Reparo Cilindro Do Telescópico Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 329,00	R$ 329,00	AGEL
454	Reparo Completo Do Cilindro Estabilizador Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 856,00	R$ 856,00	AGEL
455	Reparo De Transmissão Completa Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 1.895,00	R$ 1.895,00	ZF
456	Reparo Do Cilindro De Elevação Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 371,00	R$ 371,00	AGEL
457	Reparo Do Cilindro De Escavação Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00	AGEL
458	Reparo Do Cilindro De Levantamento Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 362,00	R$ 362,00	AGEL
459	Reparo do Cilindro de Rotação Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	2	R$ 425,00	R$ 850,00	AGEL
460	Reparo do Comando hidraulico Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 1.940,00	R$ 1.940,00	ZF
461	Reparo do Pistão da Concha Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 400,00	R$ 400,00	AGEL
462	Reparo do Pistão da Sapata Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 584,00	R$ 584,00	AGEL
463	Reparo Ref.219000031 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 526,00	R$ 526,00	AGEL
464	Reparo Ref. 219000032 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 571,00	R$ 571,00	AGEL
465	Reparo Ref. 219001728 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 547,00	R$ 547,00	AGEL
466	Reparo ref. 219001078 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 422,00	R$ 422,00	AGEL
467	Reparo Ref. 219002260 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 641,00	R$ 641,00	AGEL
468	Reparo ref. 219002262 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 478,00	R$ 478,00	AGEL
469	Reparo Ref. 219002258 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 641,00	R$ 641,00	ZF
470	Reparo Ref.219002259 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 596,00	R$ 596,00	ZF
471	Reparo Ref. 219002257 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Jogo	1	R$ 642,00	R$ 642,00	AGEL
472	Retentor do Cubo Dianteiro Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 181,00	R$ 181,00	ARCA
473	Retentor do Cubo Traseiro Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 286,00	R$ 286,00	ARCA
474	Rolamento do Cubo Dianteiro Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	2	R$ 498,00	R$ 996,00	NSK
475	Rolamento do Cubo Traseiro Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 622,00	R$ 622,00	NSK
476	Separador Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 598,00	R$ 598,00	CNH
477	Tubo Ref. 219001466 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 276,00	R$ 276,00	CNH
478	VIDRO PÁRA-BRISA CABINE BAIXA 219001788 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	unid	2	R$ 3.520,00	R$ 7.040,00	CNH
479	Valvula escape Ref. 219002063 Retro Escavadeira Randon Advanced RD406	Und	1	R$ 286,00	R$ 286,00	CNH
480	Anel Ref. A18012 Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 8,00	R$ 16,00	PAVONI
481	Pino Da Concha E159037 Pá Carregadeira W 20	Und	4	R$ 76,00	R$ 304,00	WMG
482	Pistão C/ Anéis Cummins 6bt S/P Pá Carregadeira W 20	Und	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00	MAHLE
483	Bucha Ref. 85803193 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	2	R$ 52,00	R$ 104,00	PIM
484	Bucha Ref. 85803196 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	2	R$ 60,00	R$ 120,00	PIM
485	Porca Roda W20e Ref.148296a1 Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 8,00	R$ 16,00	FEY
486	Respirador Ref. 9970075 Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 180,00	R$ 360,00	PAVONI
487	Ret Dt Virabr Cummins B Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 90,00	R$ 90,00	SABÓ
488	Ret Ts Virabr Cummins Série B Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 128,00	R$ 256,00	SABÓ
489	Retentor Borr. Vulc. Ref. 73073847 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 8,00	R$ 8,00	PAVONI
490	Retentor Borr. Vulc. Ref. D87224 Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 40,00	R$ 80,00	PAVONI
491	Retentor Cubo Roda Ref. 148938a1 Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 55,00	R$ 110,00	PAVONI
492	Retentor Cubo Roda Ref. 148940a1 Pá Carregadeira W 20	Und	4	R$ 165,00	R$ 660,00	AGEL
493	Retentor De Borracha Ref. 71005117 Pá Carregadeira W 20	Und	4	R$ 12,00	R$ 48,00	PAVONI
494	Retentor Ref. E55817 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 25,00	R$ 25,00	PAVONI
495	Retentor Saida Dif Ref. 148933a1 Pá Carregadeira W 20	Und	3	R$ 37,00	R$ 111,00	PAVONI
496	Rolameno De Rolos Ref. S89673 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00	NTN
497	Rolamento Conv. Ref. 71004958 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 390,00	R$ 390,00	TINKEM
498	Rolamento Cx Mudan. Ref. D77037 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 300,00	R$ 300,00	TINKEM
499	Rolamento Da Caixa D Ref. D77038 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 650,00	R$ 650,00	KOYO
500	Rolamento De Aço Ref. F40824 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 35,00	R$ 35,00	PAVONI
501	Rolamento De Aço Ref. D77018 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 300,00	R$ 300,00	NTN
502	Rolamento De Aço Ref. D77034 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 260,00	R$ 260,00	NTN
503	Rolamento De Aço Ref. S300039 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 800,00	R$ 800,00	NTN
504	Rolamento De Cubo Pá Carregadeira W 20	Jogo	4	R$ 1.567,00	R$ 6.268,00	DANA
505	Rolamento De Esfera Ref. 278793 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 235,00	R$ 235,00	CNH
506	Rolamento De Esfera Ref. 71008990 Pá Carregadeira W 20	Und	2	R$ 38,00	R$ 76,00	KOYO
507	Rolamento De Esfera Ref. St206 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 555,00	R$ 555,00	NSK
508	Rolamento De Esferas Ref. 71008990 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 38,00	R$ 38,00	KOYO
509	Rolamento De Esferas Ref. 86516078 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 220,00	R$ 220,00	CNH
510	Rolamento De Esferas Ref. 20141040 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 120,00	R$ 120,00	SNR
511	Rolamento De Esferas Ref. 75285004 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 312,00	R$ 312,00	TINKEM
512	Rolamento De Esferas Ref. N7276 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 168,00	R$ 168,00	TINKEM
513	Rolamento Transmissão Ref. S89654 Pá Carregadeira W 20	Und	1	R$ 143,00	R$ 143,00	NTN
514	Bucha Ref. 85803197 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	2	R$ 59,00	R$ 118,00	PIM
515	Calço Ref. 85818916 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Und	2	R$ 4,00	R$ 8,00	PIM
516	Conj Eixo Dianteiro Ref. 95085993 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	1	R$ 520,00	R$ 520,00	TANAKA
517	Conj Eixo Dianteiro Ref. 95286970 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	1	R$ 247,00	R$ 247,00	TANAKA

518	Suporte De Aço Ref. D2nn7n825a Pá Carregadeira W 20	Und	**1**	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00	CNH
519	Conj Pivor Ref. 7780479 Retro Escavadeira New Holland LB 90	Jogo	**1**	R$ 540,00	R$ 540,00	TANAKA
520	Tensor Corr Cummins B/C(Liso) Pá Carregadeira W 20	Pc	**2**	R$ 390,00	R$ 780,00	AUTIMPEX
521	Valvula Esc Cummins Série B 5.9 Pá Carregadeira W 20	Und	**2**	R$ 79,00	R$ 158,00	EATON
522	Valvula Adm Cummins Série B5.9 Pá Carregadeira W 20	Und	**6**	R$ 79,00	R$ 474,00	EATON
523	Valvula Alivio Filtro Lubr. Sprinte/Cummins Pá Carregadeira W 20	Pc	**6**	R$ 85,00	R$ 510,00	CAMMIS
524	Anel 1m3003 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 17,00	R$ 34,00	TOPCO
525	Anel 2j6274 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 9,00	R$ 18,00	AGEL
526	Anel 3j7354 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 9,00	R$ 18,00	TOPCO
527	Anel 4f7390 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 9,00	R$ 18,00	AGEL
528	Anel 4h9105 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 9,00	R$ 18,00	TOPCO
529	Anel 5j1086 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 17,00	R$ 34,00	WAS
530	Anel 6y1115 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 18,00	R$ 36,00	WAS
531	Anel 6y8285 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 25,00	R$ 50,00	WAS
532	Anel 7d8436 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 12,00	R$ 24,00	POWER PARTS
533	Anel 8d8795 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 25,00	R$ 50,00	TOPCO
534	Anel 8f3469 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**2**	R$ 9,00	R$ 18,00	TOPCO
535	Arruela 6y1114 Patrol 120 H Caterpilar	Und	**3**	R$ 125,00	R$ 375,00	C.G
536	Bolt (3/4-10x4in)Kit Com 12 Unidades Patrol 120 H Caterpilar	Kit	**12**	R$ 30,00	R$ 360,00	FEY

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de peças máquinas e tratores, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

As Peças deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

O preço das Peças incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de peças máquinas e tratores, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de peças máquinas e tratores, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	052	26.782.0009.2012	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	150	20.122.0022.2066	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratada:

_____
SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA - ME

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:7EF61886

